

BOLETIM ELEITORAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.078, de 24 de fevereiro de 1932)

Id: 99927

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 28 DE DEZEMBRO DE 1935

N. 150

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL JULGAMENTOS

O Sr. ministro-presidente designou o dia 30 do corrente para julgamento dos seguintes processos:

1. Recurso eleitoral n. 47, (relator senhor ministro Laudo de Camargo), sendo recorrente Antonio Neves da Rosa e recorrido o Tribunal Regional do Distrito Federal. (Da pauta anterior).

2. Recurso eleitoral n. 237 (relator senhor ministro Laudo de Camargo), sendo recorrente Augusto Leite de Vasconcellos e recorrido o Tribunal Regional do Distrito Federal. (Da pauta anterior).

3. Processo n. 1.740 (relator senhor ministro Plínio Casado). O Tribunal Regional do Amazonas encaminhava ao Tribunal Superior um officio da Presidencia da Assembléa Legislativa a Estadual, contendo uma consulta que aquella Presidencia fizeram os deputados Vivaldo Palma Lima e Felix Valois Coelho, sobre se os referidos deputados, como fessores que são, devem obedecer ás restricções do art. 25 e paragraphos, da Constituição do Estado ou que se encontra determinado no art. 172 § 1º da Constituição Federal e que tambem foi estabelecido na jurisprudencia do Tribunal Superior. (Da pauta anterior).

4. Recurso eleitoral n. 48 (relator senhor ministro Plínio Casado) sendo recorrente Orlando Vieira Dantas e recorrido o Tribunal Regional de Sergipe.

5. Processo n. 1.741 (relator senhor ministro Laudo de Camargo). O Presidente do Tribunal Regional de S. Paulo consulta sobre o seguinte: 1º) se deverá o eleitor, transferido para outra zona, receber novo numero de inscripção que será aquelle immediatamente seguinte ao do ultimo eleitor alistado; 2º) em caso negativo o que, então, preconiza o Tribunal, para evitar as duvidas suscitadas.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de dezembro de 1935. — *Agripino Veado*, Secretario.

O Tribunal em sua 131ª sessão ordinaria, realizada em 23 de dezembro de 1935, sob a presidencia do sr. ministro Hermenegildo de Barros, resolve:

1º) julgar prejudicado o recurso eleitoral n. 238 (relator sr. ministro Plínio Casado) sendo recorrente Mizaél Vianna e recorrido o Tribunal Regional de Sergipe, unanimemente;

2º) adiar, por ter o sr. ministro Laudo de Camargo pedido vista dos autos, o julgamento da consulta do sr. procurador regional do Pará, encaminhada pelo sr. Procurador Geral, (processo n. 1.738, relator sr. professor João Cabral);

3º) responder a consulta do Tribunal Regional de Alagoas sobre se não havendo se realizado, em um municipio do Estado a eleição municipal, por falta de registro de candidatos, deve ser designado novo dia para a eleição e em que prazo se deve fazel-o, declarando que deve o Tribunal designar novo dia para a realização da eleição, dentro de sessenta (60) dias, antes da mesma se effectuar, unanimemente (processo numero 1.739, relator sr. dr. Miranda Valverde).

Tratando da appellação criminal n. 44 (relator sr. ministro Plínio Casado) sendo appellantes Octavio Camargo de

Amaral e Euclides José Borges e appellado o Tribunal Regional do Pará, o Tribunal resolveu tomar conhecimento da appellação interposta por Octavio Camargo do Amaral e conhecer tambem da appellação de Euclides Borges, embora interposta pelo dr. Laerte Munhoz, promotor publico d. Capital, unanimemente. De *meritis*, deu provimento a appellação de Euclides Borges para absolvel-o, e tambem, em parte, á appellação de Octavio Amaral, para condemnal-o no grão maximo do art. 183 § 17 do Código Eleitoral, isto é, multa de um conto de réis (1:000\$000) e um mez de suspensão do cargo, em vez de condemnal-o ás penas do art. 183 § 12 do mesmo Código, unanimemente.

Secretaria do Tribunal, 27 de dezembro de 1935. — *Agripino Veado*, secretario.

ACTAS

ACTA DA 129ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1935, SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, srs. ministros Plínio Casado e Laudo de Camargo, desembargador Collares Moreira, professor João Cabral e o dr. Miranda Valverde, presente ainda o sr. procurador geral, dr. Armando Prado, pelo presidente sr. ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e approvada a acta de sessão anterior. De inicio o sr. ministro Laudo de Camargo, pedindo a palavra, disse o seguinte: "O juiz, neste ou naquelle sector, terá de nortear a sua acção pelo mesmo programma e com o mesmo objectivo: praticar a justiça, cumprindo a lei. E cumprir a lei é observal-a por seus dictames, com ella vivendo e com ella soffrendo. Dahi o resguardal-a de offensas, quaesquer que sejam as emergenciaes e quaesquer de propositos que se possam determinar. Sendo assim nenhuma nova declaração a fazer, senão a de seguir a directriz costumeira sem preocupação de trabalhos, antes de substituição. E' que o ministro Espinoza, o collega illustre, soube, pelo preparo, pela operosidade e pela intelligencia, emprestar brilho á sua trajetoria nesta casa. Possivel, porém, suppra o substituto quaesquos falhas, com um grande esforço e não menor dedicacão, atim de corresponder ao honroso chamado. E si é do conhecimento de todos o relevante papel reservado no nosso regime á Justiça eleitoral, demais não será encarecer a sua benéfica acção, pelo que ha feito e pelo que terá a fazer. Para recomendar-a, basta invocar a sua alta direcção, os conspicios membros que a formam e os dignos auxiliares que a cercam, desejando-a engrandecida. Neste ambiente e nesta companhia, logar não ha para vacillações, antes para confiança. E feliz o que sabe confiar, com despertar as suas energias e afirmar a propria individualidade. Esses, segundo conceitos de outrem, não pôde deter-se: "segue a sua rota, irreductivel em sua fé imperturbavel em sua acção". Com estas poucas considerações, declaro-me sensibilizado pela honra do vosso suffragio". A seguir, relativamente aos casos em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1º) mandar archivar a reclamação de Marid de Araujo e outros, de que trata o processo n. 1.588 (relator, sr. dr. Miranda Valverde (Paraná), unanimemente; 2º, responder a consulta do Tribunal Regional de Minas Geraes de que trata o processo n. 1.742 (relator, sr. ministro Laudo de

Camargo), declarando quanto a primeira parte, que em face do art. 41, deveni, findo o periodo de tres annos, passar as funcções de cartorio eleitoral, necessariamente a outro cartorio, e, quanto a segunda parte, que na designação do novo escrivão, poderá ser ou não adoptado o criterio da antiguidade. (O escrivão só servirá por tres annos, não podendo ir além deste prazo, contra o voto do sr. dr. Miranda Valverde que entendia que nada impede ao escrivão, não pedindo elle dispensa, de continuar nas mesmas funcções); 3º) responder a consulta do sr. governador do Estado de Alagoas, encaminhada pelo Tribunal Regional (processo n. 1.718, relator, sr. ministro Laudo de Camargo), declarando que o funcionalismo fiscal, federal ou estadual, é ineluctavel nos municipios onde exerce as suas funcções, de accordo com o art. 104 do Código Eleitoral, unanimemente; 4º) adiar, por ter o sr. dr. procurador geral pedido vista dos autos, o julgamento do pedido do dr. Achilles de Faria Lisboa, no sentido do Tribunal attestar a legitimidade de seu exercicio no cargo de 1º governador do Estado do Maranhão, de que trata o processo n. 1.720 (relator, sr. desembargador Collares Moreira); 5º) adiar, por ter o sr. dr. Miranda Valverde pedido vista dos autos, o julgamento da consulta do delegado do Partido Progressista de Piahy, encaminhada pelo Tribunal Regional, de que trata o processo numero 1.731 (relator, sr. desembargador Collares Moreira); 6º) converter em diligencia o julgamento do pedido de registro do partido "Alliança das Reservas da Defesa do Brasil" (processo n. 1.732, relator, sr. professor João Cabral), para preenchimento da formalidade relativa á junção de cópia authentica dos Estatutos do Partido, unanimemente; 7º) julgar prejudicada a consulta do presidente do Partido Progressista de Alegre (Espírito Santo) de que trata o processo n. 1.733 (relator, sr. dr. Miranda Valverde) por já se haver realizado a eleição, unanimemente; 8º) julgar prejudicado o pedido do presidente do Tribunal Regional do Espírito Santo, de que trata o processo n. 1.734 (relator, sr. ministro Plínio Casado), requisitando força federal para garantia das eleições, por já haverem estas sido realizadas, no dia 15 do corrente, unanimemente; 9º) transmittir o pedido do presidente do Tribunal Regional do Piahy, sobre a suspensão do estado de sitio em algumas localidades, caso seja prorogado, ao sr. ministro da Justiça para que este proceda como de direito, unanimemente, (processo n. 1.735, relator, sr. ministro Laudo de Camargo). O sr. ministro presidente suggeriu ainda ao Tribunal para que se proseguisse na elaboração da reforma do Regimento Interno, ha tempos iniciada. Nada mais havendo a tratar o Senhor ministro-presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 20 do corrente, á hora regulamentar. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria, a escrevi. E eu, Agripino Veado, secretario do Tribunal, a subscrevo. — *Hermegildo de Barros*, presidente.

ACTA DA 130ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1935, SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMEGILDO DE BARROS

Aos vinte dias do mez de dezembro do mil novecentos e trinta e cinco, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, srs. ministros Plínio Casado e Laudo de Camargo, desembargador Collares Moreira, professor João Cabral e o dr. Miranda Valverde, presente ainda o sr. Procurador Geral, dr. Armando Prado e estando ausente o sr. desembargador José Linhares, pelo presidente, sr. ministro Hermegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior. O sr. presidente annunciou o julgamento do recurso eleitoral n. 52 (relator sr. dr. Miranda Valverde), sendo recorrente a União Progressista Fluminense e recorrida a Assembléa Constituinte do Estado do Rio de Janeiro. Feito o relatório pelo respectivo relator, o sr. professor João Cabral apresentou uma petição da União Progressista no sentido de sobrestar o julgamento do recurso, até que fosse julgada a representação de que trata a mesma petição, apresentação relativa á cassação do mandato do deputado Luiz Guarino, ou que se julgassem os processos ao mesmo tempo. O Tribunal indeferiu a petição, contra o voto do sr. professor João Cabral, não tendo volado, por impedido, o sr. ministro Plínio Casado. Proseguindo no julgamento, o Tribunal negou provimento ao recurso, unanimemente. Sobre os outros casos em pauta, o Tribunal ainda resolveu: 1º) responder affirmativamente a consulta do delegado do Partido Progressista do Piahy, encaminhada pelo Tribunal Regional, de accordo com o art. 157 do Código Eleitoral, isto é, que os di-

pletas devem ser expedidos, não se aguardando a realização e apuração das eleições supplementares, unanimemente (processo n. 1.731, relator sr. desembargador Collares Moreira); 2º) negar provimento ao recurso eleitoral n. 56 (relator, sr. desembargador Collares Moreira), sendo recorrente José Maximiliano da Costa Faria, e recorrida o Tribunal Regional do Paraná, unanimemente; 3º) negar provimento ao recurso eleitoral n. 229 (relator, sr. desembargador Collares Moreira), sendo recorrente Sandoval Wanderley e recorrida a Assembléa Constituinte do Rio Grande do Norte, contra o voto do sr. desembargador relator, que lhe dava provimento para annullar a eleição e mandar proceder a outra; 4º) negar provimento ao recurso eleitoral n. 231 (relator sr. dr. Miranda Valverde), sendo recorrente Sandoval Wanderley e recorrida a Assembléa Constituinte do Rio Grande do Norte, contra o voto do sr. desembargador Collares Moreira, que lhe dava provimento para annullar a eleição e manda que se procedesse a outra; 5º) responder á consulta do Presidente do Tribunal Regional de Sergipe de que trata o processo n. 1.737 (relator, sr. desembargador Collares Moreira), declarando que o vice-presidente da Corte de Appellação, estando em gozo de licença, póde exercer o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente. O sr. professor João Cabral apresentou no inicio da sessão o relatório sobre o recurso n. 53 (Espírito Santo), determinando o sr. ministro-presidente a sua publicação no "Boletim Eleitoral". Nada mais havendo a tratar, o sr. ministro-presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 23 do corrente, ás mesmas horas. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria, a escrevi. E eu, Agripino Veado, secretario do Tribunal, a subscrevo. — *Hermegildo de Barros* Presidente.

JURISPRUDENCIA

Territorio do Acre

Laudo de exame das folhas de eleições do Tarauacá, realizadas em 1934 e 1935

(RECURSO ELEITORAL N. 36 DA CLASSE 4ª)

Os signatarios do presente laudo, Drs. Edgard Simões Corrêa e Carlos Ribeiro Meira, peritos graphicos designados pelo M. M. Juiz do Superior Tribunal Eleitoral, dr. Plínio Casado, para procederem a "exame graphico nas assignaturas dos eleitores, appostas nas folhas de votação das 1ª e 2ª Seções do Tarauacá, nas eleições realizadas em 14 de outubro de 1934, e 14 de julho do corrente anno, e responderem aos quesitos formulados; depois de compromissados tudo visto e examinado, vêm apresentar o resultado de seus estudos, do modo que se segue, e na forma de

LAUDO PERICIAL GRAPHO-TECNICO

Para o exame grapho-technico requisitado foram apresentados aos peritos os seguintes documentos:

Padrões de confronto:

Folhas de votação das 1ª e 2ª Seções de Tarauacá das eleições realizadas em 14 de outubro de 1934, folhas estas constantes respectivamente cada uma de *uma unica via*, e substituindo as mesmas todo o conjunto de elementos padrões a serem tomados em consideração para os efeitos da comparação graphica solicitada. Desde logo, impressionados pela deficiencia dos padrões apresentados, como elementos de confronto, os peritos solicitaram á Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral as terceiras vias dos titulos de eleitores daquellas duas seções, tendo-lhes sido declarado pelos Drs. Agripino Veado, director, e Flavio de Lima, chefe de seção, que as vias solicitadas não constavam dos archivos do Tribunal, motivo pelo qual deixaram de attender á solicitação dos peritos.

Documentos incriminados e objecto do exame em apreço:

Os documentos submettidos a exame são os seguintes: primeiras e segundas vias das folhas de votação das 1ª e 2ª

1.ª secções de Tarauacá, contendo os nomes dos eleitores que votaram nas eleições de 14 de julho do corrente anno de 1935.

Relação das assignaturas examinadas, (contendo os numeros de ordem e inscripção)

1.ª Secção		Numero de ordem em 1935	Numero da inscripção	Nomes
Numero de ordem em 1935	Numero da inscripção			
3.	3.	80.	85.	Francisco Gomes do Andrade.
4.	4.	81.	84.	Francisco José do Nascimento.
5.	5.	82.	83.	Francisca Ferreira de Lima.
6.	6.	83.	86.	Francisca Malveira de Pinho.
7.	7.	84.	87.	Francisca Alice de Albuquerque.
8.	8.	85.	88.	Francisco Napoléon de Araujo.
9.	9.	86.	89.	Francisco de Assis Mourão.
10.	10.	87.	91.	Francisco Clovis da Cunha.
11.	11.	88.	92.	Felix José Valtacio.
12.	12.	89.	93.	Francisca Alves de Figueiredo.
13.	13.	90.	94.	Francisco da Penha Lima.
14.	14.	91.	95.	Francisco Moreira Fontenelle.
15.	15.	92.	96.	Francisco de Assis Vianna.
16.	16.	93.	97.	Francisco Belino dos Santos.
17.	17.	94.	98.	Francisco Ferreira de Souza.
18.	18.	95.	99.	Francisco Salles dos Santos.
19.	19.	96.	100.	Francisca Bastos da Rocha.
20.	20.	97.	101.	Francisco Pereira Sombra.
21.	21.	98.	102.	Francisco Alves da Silva.
22.	22.	99.	103.	Francisco Ayres Carneiro.
23.	23.	100.	104.	Francisco Gomes Silva.
24.	24.	101.	105.	Francisco Antonio Parheco.
25.	25.	102.	107.	Pidelino Figueira e Silva.
26.	26.	103.	108.	Francisca Rodrigues Voicacio.
27.	27.	104.	110.	Francisca Salles Jurá.
28.	28.	105.	111.	Francisca Paulina Monteiro.
29.	29.	106.	112.	Guajarina Vieira da Silva.
30.	30.	107.	113.	Gustavo Fialho de Brito.
31.	31.	108.	114.	Gabriel Vieira de Souza.
32.	32.	109.	115.	Geraldo Ferreira da Silva.
33.	33.	110.	117.	Hypolito de Albuquerque e Silva.
34.	34.	111.	118.	Hermínia Marques de Souza.
35.	35.	112.	119.	Heronidia Rebouças de Oliveira.
36.	36.	113.	120.	Hypolito Lopes Pereira.
37.	37.	115.	122.	Izaura Penha de Araujo.
38.	38.	116.	123.	Irineu Catão.
39.	39.	117.	124.	Isabel Baptista de Souza.
40.	40.	118.	125.	Irene Sobralmo de Albuquerque e Silva.
41.	41.	119.	126.	Irene Tocantins Frota.
42.	42.	120.	127.	Ignacio Guarina de Araujo.
43.	43.	121.	128.	Ignacio Moreira de Freitas.
44.	44.	122.	129.	Julia Salles de Souza.
45.	45.	124.	131.	Josephina Celestina da Costa.
46.	46.	125.	132.	João de Souza Martins.
47.	47.	126.	133.	José Alves de Figueiredo.
48.	48.	127.	134.	João da Rocha Maia.
49.	49.	128.	135.	Julio Ferreira Chaves.
50.	50.	129.	136.	João Gomes de Almeida.
51.	51.	130.	137.	João Francisco de Oliveira.
52.	52.	133.	140.	João Baptista de Souza.
53.	53.	134.	141.	João de Assis Mascarenhas.
54.	54.	135.	142.	José Hygino de Souza.
55.	55.	136.	143.	Joaquim Bezerra de Araujo.
56.	56.	137.	144.	José Demetrio do Nascimento.
57.	57.	138.	145.	José Martins Veras.
58.	58.	139.	146.	José Manoel de Araujo Lopes.
59.	59.	140.	147.	José Mourão.
60.	60.	141.	148.	Josephina Pinto de Lucena.
61.	61.	142.	149.	José Gadelha de Arruda.
62.	62.	143.	150.	Julio Lopes Guimarães.
63.	63.	145.	152.	João Teixeira de Miranda.
64.	64.	146.	153.	José Casemiro da Penha.
65.	65.	147.	155.	Julia Thomaz de Aquino.
66.	66.	149.	157.	Julio Sansão de Menezes.
67.	67.	150.	158.	João Ferreira Saidanha.
68.	68.	151.	160.	José Thomaz de Oliveira.
69.	69.	152.	161.	José da Silva Catão.
70.	70.	153.	163.	João Florencio da Silva.
71.	71.	154.	164.	José Soares Maciel.
72.	72.	155.	165.	Joanna Chaves de Oliveira.
73.	73.	156.	166.	José Potyguara da Frota e Silva.
74.	74.	157.	167.	José Auguste Nery.
75.	75.	158.	168.	Joaquim Pereira Netto.
76.	76.	159.	169.	José Bernardo da Costa.
77.	77.	160.	170.	José Edgar de Menezes Castro.
78.	78.	161.	171.	Julia Araujo da Costa.
79.	79.	162.	172.	Josephina Martins Pinheiro
80.	80.	163.	173.	Jeronymo Moura Netto.

Numero de ordem em 1935	Numero da inscriçào	Nome	Numero de ordem em 1935	Numero da inscriçào	Nome
164.	175.	Julia Cabral de Andrade.	247.	276.	Pio Tavares Mesquita.
165.	176.	Joaquim Jeronymo de Oliveira.	248.	277.	Pedro Angelo da Silva.
166.	177.	José Mendes da Silva.	249.	278.	Pedro Barbosa de Amorim.
167.	178.	Joaquim Gomes de Souza.	250.	279.	Pedro Alexandrino Filho.
168.	179.	José Felismino Cintra.	251.	280.	Paulo Peres Martins.
169.	181.	José Valerio Serrador.	252.	281.	Pedro Alves Barbosa.
170.	182.	João Pergentino Martins.	253.	282.	Patriolino Ferreira de Araujo.
171.	183.	José Pergentino Martins.	254.	283.	Pedro Ferreira de Souza.
172.	184.	Julio Ferreira Pinto.	256.	285.	Placido de Souza Pinheiro.
173.	185.	José Moreira Filho.	257.	286.	Raymundo Basilio Cardoso.
174.	189.	João Baptista de Sá.	258.	287.	Rosa Amelia de Assis Mascarenhas.
175.	190.	João Bezerra de Souza.	259.	288.	Raymundo Pinto de Mesquita.
176.	191.	Luiz Gonzaga Calixto.	260.	289.	Raymundo Carneiro de Souza.
177.	192.	Luiz Lemos da Silva.	261.	290.	Raymundo de Assis Mascarenhas.
179.	195.	Lucas Evangelista dos Santos.	262.	291.	Raymunda Secundina de Albuquerque.
180.	196.	Luiz Gonzaga de Souza.	265.	295.	Raymundo Leite Damasceno.
181.	197.	Luiz Silvestre Gomes.	266.	296.	Raymundo Marques Cardoso.
182.	199.	Luiz Rodrigues de Lima.	267.	297.	Rita Marques da Silva.
183.	201.	Maria Nazareth da Cruz.	268.	298.	Raymundo Octavio da Costa.
185.	203.	Maria do Carmo Maciel.	269.	299.	Raymundo Sampaio dos Santos.
186.	204.	Manoel Ferreira Nobre.	270.	300.	Raymundo Martins Telles.
187.	205.	Manoel Ferreira da Silva.	271.	302.	Renato Gurgel do Amaral.
188.	206.	Manoel Tavares da Silva.	272.	303.	Raymundo Nonato de Farias Nobre.
189.	207.	Manoel Agostinho Moraes.	273.	304.	Raymunda Olivia de Souza.
190.	208.	Maria Alves do Nascimento.	274.	305.	Regina Emilia de Amorim.
191.	209.	Manoel Leite Damasceno.	275.	306.	Raymundo Cirilo de Souza.
192.	210.	Maria de Lourdes Nery.	277.	308.	Raymundo Nonato de Araujo.
193.	213.	Maria Conceição da Silva.	277.	309.	Raymundo José Bonifacio.
194.	214.	Maria Ferreira de Araujo.	278.	310.	Rezende Alves Pessoa.
195.	215.	Maria Fernandes da Costa.	279.	311.	Raymundo Barbosa de Oliveira.
196.	216.	Maria Nazareth de Lima.	280.	312.	Sebastião Rodrigues de Souza.
197.	217.	Maria Argentina da Cruz.	281.	313.	Santiago Dias de Araujo.
198.	218.	Manoel Absalom Pinheiro.	282.	314.	Sebastião Joaquim de Lima.
199.	219.	Manoel Valerio de Farias.	283.	315.	Sebastiana Maria Pessoa.
200.	221.	Margarida Braz de Aquino.	284.	316.	Samuel Alves Machado.
201.	222.	Maria de Araujo Penha.	285.	317.	Theodorico da Cunha Linhares.
202.	223.	Manoel Marques Filho.	286.	318.	Tertuliano José da Silva.
203.	224.	Maria Rodrigues Nascimento.	287.	320.	Urcésimo Vieira de Souza.
205.	227.	Manoel Elísio Frota.	288.	321.	Ursula Uchôa Fernandes Torres.
206.	228.	Maria Gabriel de Oliveira.	289.	322.	Waldemar Lins Wanderley.
207.	230.	Maria Gurgel do Amaral.	290.	323.	Wanderbilia Nobre Saady.
208.	231.	Manoel Gomes da Silva.	291.	324.	Valtrudes Wanderley Galvão.
209.	232.	Manoel Ferreira Lima.	292.	325.	Zeferino Alves de Moraes.
210.	233.	Miguel Thomaz de Aquino.	293.	326.	Zacharias Alves Sobrinho.
211.	234.	Maria Nazareth Wanderley de Araujo.			
212.	235.	Manoel Fiúza da Silva.			
213.	236.	Maria Lopes Pereira.			
214.	237.	Manoel Ferreira de Oliveira.			
216.	239.	Manoel Thomé Frota (Dr.)			
217.	241.	Marcionilla Baptista da Costa.			
218.	242.	Maria Olga Campos de Mendonça.			
219.	243.	Maria Leonilia da Silva.			
220.	244.	Maria Elisa do Nascimento.			
221.	247.	Manoel Tabosa de Mesquita.			
222.	248.	Manoel Baptista Justo.			
223.	249.	Maria Baptista Monte.			
224.	250.	Maria Gomes de Souza.			
225.	251.	Maria Borges de Castro.			
226.	252.	Manoel Francisco de Andrade.			
227.	254.	Maria Ferreira da Silva.			
228.	255.	Maria Jorge de Oliveira.			
229.	256.	Maria Lourdes de Souza.			
230.	257.	Maria Ferreira da Silva.			
231.	258.	Maria de Nazareth Marques.			
232.	260.	Maximo Pereira de Araujo.			
233.	261.	Mario Acioli.			
234.	262.	Margarida Maria dos Santos.			
236.	264.	Manoel Soares da Costa.			
237.	265.	Maria Umbelina Maia.			
238.	266.	Maria de Lourdes Chaves.			
239.	267.	Nicolau Ferreira Lima.			
240.	268.	Nathaniel Augusto de Oliveira.			
241.	269.	Oscar de Freitas Ribeiro.			
242.	271.	Odette do Rego Catão.			
243.	272.	Octaviano Teixeira Lima.			
244.	273.	Oswaldo Feitosa da Costa.			
245.	274.	Oswaldo Sobralino de Albuquerque.			
246.	275.	Odilia Araujo.			

Folha suplementar

Nesta folha as inscrições são divergentes, com a excepção das duas primeiras.

Numero de ordem em 1935	Numero da inscriçào	Nome
89.	93.	Francisca Alves de Figueiredo.
203.	224.	Maria Rodrigues do Nascimento.
	514.	Lucio de Castro Alencar: em 1934.
	49.	Lucio de Castro Alencar: em 1935.
	470.	José Bernardo Leite: em 1934.
	120.	José Bernardo Leite: em 1935.
	240.	Antonio Bandeira Coelho: em 1934.
	267.	Antonio Bandeira Coelho: em 1935.
	503.	Julio Pereira Roque: em 1934.
	591.	Julio Pereira Roque: em 1935.
	418.	Francisco Ferreira de Araujo: em 1934.
	444.	Francisco Ferreira de Araujo: em 1935.

Segunda secção

2.	328.	Antonio da Silva Barrêto.
3.	329.	Antonia Amelia de Souza.
4.	330.	Antonia Nazareth da Costa.
5.	331.	Antonia Nascimento Leal.
6.	332.	Antonio José de Carvalho.
7.	333.	Antonio Alves de Sá.
8.	334.	Antonio Theophilo Lessa.
9.	335.	Antonio Ferreira de Souza.
10.	336.	Antonia Paes de Souza.

Numero de ordem em 1935	Numero da inscripção	Nomes	Numero de ordem em 1935	Numero da inscripção	Nomes
11.	337.	Antonio Lopes Galvão.	96.	427.	Firmino da Rocha Maia.
12.	338.	Antonio Campos de Oliveira.	97.	428.	Francisco Guarim Filho.
13.	339.	Antonio Rodrigues de Farias.	98.	429.	Francisco Ferreira de Araujo.
15.	341.	Antonio Farias de Oliveira.	99.	430.	Francisco das Chagas Mcura.
16.	342.	Antonio Honorio Dourado.	100.	431.	Francisco Monte Serrath de Albuquerque.
17.	343.	Antonio Peres Filho.	101.	432.	Francisco Joaquim David.
18.	345.	Antonio Bezerra de Souza.	102.	433.	Francisco André de Mello.
19.	346.	Antonio Gabriel de Oliveira.	103.	434.	Francisco Barreto da Silva.
20.	347.	Antonio José de Araujo.	104.	435.	Francisco Thomaz Ferreira
21.	348.	Antonio Luiz do Nascimento.	105.	436.	Francisco Valle das Neves.
22.	349.	Antonia Maria Luiza.	106.	437.	Francisca das Chagas Gama.
23.	350.	Aracy de Menezes Freire Coelho.	107.	438.	Francisco Alves Feitosa.
24.	351.	Adalgisa Ribeiro da Conceição.	108.	439.	Fausto Rodrigues Cunha.
25.	352.	Albelli Pinheiro Cavalcanti.	109.	440.	Francisco Alves Coelho.
26.	353.	Anastacio Rodrigues de Faria.	110.	442.	Godofredo Pereira Roque.
27.	354.	Arnaldo Farias.	111.	443.	Genesio Antonio Leal.
28.	355.	Alberto Arimatéa Franco.	112.	444.	Gongalo Rodrigues de Lima.
29.	356.	Albia Pinheiro do Valle.	113.	445.	Gilda Gomes de Farias.
30.	357.	Alzira Maria do Nascimento.	114.	446.	Hilda Farias de Rezende.
31.	358.	Adalgisa Prohem de Albuquerque.	115.	447.	Honorina Pereira da Silva.
32.	359.	Adelia de Carvalho Lessa.	116.	448.	Helena Theophilo Lessa.
33.	360.	Amelia Pereira da Silva.	117.	449.	Hilario Silva.
34.	361.	Arimá Albuquerque de Oliveira.	118.	450.	Hildo Alves Coelho.
35.	362.	Aury Paiva da Silva.	119.	451.	Hermenegildo Ferreira.
36.	363.	Aimerio Bandeira de Mello.	120.	452.	Herculano Barreto Fernandes Baptista.
37.	366.	Athenais Barroso Braga.	121.	453.	Honorina Fialho de Andrade.
38.	367.	Anna Amelia de Araujo.	122.	454.	Ignacio Herminio do Nascimento.
39.	368.	Alice Angelim de Albuquerque.	123.	455.	Ignacio Ferreira Chaves.
40.	369.	Adelaide da Costa Dourado.	124.	456.	Irene Dourado Silva.
41.	370.	Adelina Martins de Oliveira.	125.	457.	Iracly Pereira da Silva.
43.	372.	Antonietta de Padua Rocha.	126.	458.	Isaura Alves da Silva.
44.	374.	Alice Pereira de Freitas.	127.	459.	Isaura Maria Bezerra.
45.	375.	Anna Perolina da Silva Martins.	128.	460.	Izidia Vieira dos Santos.
46.	376.	Alzira Magalhães de Oliveira.	129.	461.	Izabel Pereira de Oliveira.
47.	377.	Bento José Moreira Filho.	130.	462.	Jorgelina Prohem de Albuquerque.
48.	378.	Benedicto Gil de Oliveira.	131.	463.	José Puruca da Silva.
49.	379.	Bento Marques de Albuquerque.	132.	464.	José Honorio dos Santos.
50.	380.	Christina Fernandes Calixto.	133.	465.	José Lopes Filho.
51.	381.	Carlota Accyoli da Cunha.	134.	466.	João Elias de Souza.
52.	382.	Candida Caldas do Lago.	135.	467.	João Leopoldo de Carvalho.
53.	383.	Creusa de Araujo Frola.	136.	468.	João Paulo Sobrinho.
54.	384.	Celsina Maria de Souza Sabico.	137.	469.	José Feitosa de Lima.
55.	385.	Clodoaldo Prohem de Albuquerque.	138.	471.	Joaquim Pinheiro Cavalcant.
56.	386.	Cleia de Frola Roque.	140.	472.	José Tibureto Gomes.
57.	387.	Claudina de Oliveira Rodrigues.	141.	473.	José Lima da Silveira.
58.	389.	Dorvalina Ferreira dos Santos.	142.	474.	José Santos Santa Rita.
59.	390.	Domingos Soares de Carvalho Costa.	143.	475.	José Soares Judidath.
60.	391.	Dulcinéa Marques da Frola.	144.	476.	João Caldas do Lago.
61.	392.	Delmira Baptista de Souza.	145.	477.	João Ferreira.
62.	393.	Djalma Barroso Braga.	146.	478.	José Florencio da Cunha.
63.	394.	Eida Pinheiro Cavalcanti.	147.	479.	Julia Amelia Pessoa Martins.
64.	395.	Edwiges da Silveira Lima.	148.	480.	Jacyra Theophilo Lessa.
66.	397.	Eduardo Ferreira Lima.	149.	481.	Jacyra Frola Gomes.
67.	398.	Elisa Soares de Carvalho-Costa.	150.	482.	Jandyra Roque da Cunha.
68.	399.	Eurico Soares de Carvalho Costa.	151.	483.	Joaquim Francisco de Oliveira Filho.
69.	400.	Eloisa Pires Mourão.	152.	484.	João Ferreira Lima.
70.	401.	Herondina Oliveira de Carvalho.	153.	485.	Joaquim Alves de Araujo.
71.	402.	Eglantina Carneiro de Oliveira.	154.	486.	José Augusto Fernandes.
72.	403.	Emiliano Alves Pereira.	155.	487.	João Baptista da Cruz.
73.	404.	Ernesto Fiuza.	156.	488.	José Soares de Carvalho Costa.
74.	405.	Francisco de Salles da Frola.	157.	489.	José Onofre Pereira.
75.	406.	Filomeno Ferreira de Araujo.	158.	490.	Joaquim Raymundo de Oliveira.
76.	407.	Francisco Chagas Filho.	159.	491.	Julia da Silva Fiuza.
77.	408.	Francisca das Chagas Santos de Assis.	160.	492.	João Vieira Leitão.
78.	409.	Francisco Gabriel da Silva.	161.	495.	João Bruno Cordeiro.
79.	410.	Francisco Furtado da Silva.	164.	496.	João Galdino.
80.	411.	Francisco Prohem de Albuquerque.	165.	497.	José Gabriel de Souza.
81.	412.	Francisco Frola de Araujo.	166.	498.	João Ferreira de Souza.
82.	413.	Francisca Alves Coelho.	167.	500.	João Luiz Soares.
83.	414.	Francisca Leite Derze.	170.	501.	Joaquim Magalhães de Oliveira.
84.	415.	Francisco Altino Angelim.	171.	505.	Jeronymo Ricardo Brandão.
85.	416.	Francisco Anastacio dos Santos.	172.	506.	Jacy Duarte de Oliveira.
86.	417.	Francisco Nunes de Souza.	173.	508.	José Francisco do Nascimento.
88.	419.	Francisco das Chagas Leite.	174.	509.	José Magalhães de Oliveira.
89.	420.	Francisca Odette de Barros.	175.	510.	João Alves da Cruz.
90.	421.	Francisco Teixeira Pessoa.	176.	511.	José Laudelino da Silva.
91.	422.	Francisca Zelia de Albuquerque.	177.	512.	João Cezario de Souza.
93.	424.	Francisco Jorge Dourado.	179.	515.	Luiz Barbosa Rodrigues.
94.	425.	Francisca Magalhães da Cruz.	180.	516.	Leonecio José Rodrigues (Dr.).
95.	426.	Francisca das Chagas do Nascimento.	181.	517.	Luiz Estevão da Costa.

Numero de ordem em 1935	Numero da inscripção	Nomes	Numero de ordem em 1935	Numero da inscripção	Nomes
182.	518.	Lydia Martins Dantas.	265.	605.	Pedro Pereira Sombra
183.	519.	Lauro Prohem de Albuquerque.	266.	606.	Pedro Ferreira Lima.
184.	520.	Luiz da Silveira Nobre.	267.	607.	Pedro Marques Leite.
185.	521.	Luiz Gonzaga Pessoa.	268.	608.	Raymunda Lucia Ferreira.
186.	522.	Leonor Canuto de Oliveira.	269.	609.	Raymundo Victor Lima.
187.	523.	Luiz Baptista Vianna.	270.	610.	Raymundo Placido da Silva.
188.	525.	Luiz Francisco Martins Piauly.	271.	611.	Raymundo da Penha Araujo.
189.	526.	Manoel Lino Filho.	272.	612.	Raymunda Valerio de Oliveira.
190.	527.	Maria Amelia da Silveira Rocque.	273.	613.	Raphael Dornellas Camara.
191.	528.	Maria Magdalena de Lima.	274.	614.	Rosa dos Anauilacas Lima.
192.	529.	Maria Góes Martins.	275.	615.	Raymundo Rodrigues Tavares.
193.	530.	Manoel Alves Monteiro.	276.	616.	Raymundo de Assis Mascarenhas.
194.	531.	Manoel Sylvestre do Nascimento.	277.	618.	Raymunda Nery de Paiva.
195.	532.	Mario Prohem de Albuquerque.	278.	619.	Rachel Faria de Barros.
196.	533.	Manoel Lopes de Souza.	279.	620.	Raymunda Peres Martins.
197.	534.	Maria das Virgens Lima.	280.	621.	Raymunda Gomes Angelim.
198.	535.	Maria de Araujo Santa Rita.	282.	623.	Raymundo Vicente da Costa.
199.	536.	Maria Brigida Paraizo de Souza.	283.	624.	Raymundo Dionisio das Chagas.
200.	537.	Mancel Vieira da Cunha.	284.	625.	Rosa Alves da Silva.
201.	538.	Maria Frola Araujo.	285.	626.	Raymundo Furtado da Silva.
202.	539.	Manoel Patriolino de Aguiar.	286.	627.	Regina Maria da Conceição.
204.	541.	Maria Amelia de Sá.	287.	628.	Raymundo Francisco Pinheiro.
205.	542.	Maria Gomes de Figueiredo	288.	629.	Raymundo Rodrigues de Souza.
206.	543.	Maria Januaria de Lima.	289.	630.	Raymundo Felinto de Oliveira.
207.	544.	Maria Alves Gouveia.	290.	631.	Samuel Ferreira Guimarães.
208.	545.	Maria de Paiva Nery.	291.	633.	Sandoval Barroso Braga.
209.	546.	Maria Zilda da Silva.	292.	634.	Severino Dias da Silva.
210.	547.	Maria de Lourdes Rocque Angelina.	293.	635.	Severino da Rocha Maia.
212.	549.	Maria Donizette Motta.	294.	637.	Telmo Aceioly Vieira da Cunha.
213.	550.	Maria Pessoa de Farias.	295.	638.	Thomaz Maciel.
214.	551.	Marcionila Alves Lopes.	296.	639.	Urcozino da Costa Muniz.
215.	552.	Maria de Araujo Maia.	297.	640.	Ubaldo Albuquerque de Menezes.
216.	553.	Mercê Umbelina de Souza.	298.	642.	Vicencia Fernandes de Lima.
217.	554.	Maria José Peres Bayma.	299.	643.	Vicente Augusto Nery.
218.	555.	Manoel Alfredo Pinheiro.	300.	644.	Virginia Telles de Albuquerque.
219.	556.	Maria Amelia Rodrigues.	302.	646.	Walfrida Prohem de Albuquerque.
221.	558.	Maria Nery de Paiva	303.	647.	Waldemar Pereira Lima.
222.	559.	Maria Magdalena Furtado.	304.	648.	Waldemiro de Souza Amcrim.
223.	560.	Maria Pessoa Moura.	305.	649.	Xavier Moreira de Assis.
224.	561.	Manoel de Oliveira Martins.	306.	650.	Zeneide Gomes Correia.
225.	562.	Mario de Albuquerque.	307.	651.	Zuleide Martins de Araujo.
226.	563.	Mancel de Fontes Rangel.			
227.	564.	Maria Alice Gomes.			
228.	565.	Maria Dias de Miranda.			
229.	566.	Maria Bastos Feitosa.			
230.	567.	Manoel Joaquim do Nascimento			
231.	568.	Maria Leite Damasceno.			
232.	569.	Manoel Rodrigues Carneiro.			
233.	570.	Maria Augusta da Cunha.			
234.	572.	Maria Assumpção Moraes Leal.			
235.	573.	Maria Nazareth do Nascimento.			
236.	575.	Manoel Martins Fonseca.			
237.	576.	Maria Nazareth de Oliveira.			
238.	577.	Manoel Domingos de Vasconcellos.			
239.	578.	Maria de Lourdes Salles Jucá.			
240.	579.	Maria Barbosa de Araujo.			
241.	580.	Maria Luiza de Souza.			
242.	581.	Maria Amelia Mourão.			
243.	582.	Maria Magdalena de Souza Gomes.			
244.	583.	Maria Cordeiro Pessoa.			
245.	584.	Nazareth Alves de Souza.			
246.	585.	Octavia de Alencar Camara.			
247.	586.	Olivia Alves de Freitas.			
248.	587.	Olinda Campos de Moraes.			
249.	588.	Oscarina Maria dos Santos.			
250.	589.	Osmundo Rodrigues de Albuquerque.			
251.	590.	Oswaldo Prohem de Albuquerque.			
252.	591.	Olindina Silva.			
253.	592.	Odilia Rodrigues de Albuquerque			
254.	593.	Olga Peres Bayma.			
255.	594.	Osmar Silva.			
256.	596.	Olivia Magalhães de Oliveira			
257.	597.	Pedro Ricardo dos Santos.			
258.	598.	Perolia Alves de Oliveira.			
259.	599.	Pompeu Ferreira de Souza			
260.	600.	Pedro Baptista de Souza.			
261.	601.	Pantaleão Telles da Motta			
262.	602.	Palmyra de Assis Moraes.			
263.	603.	Paulino Feliciano Gomes.			
264.	604.	Patrocina Baptista Vianna.			

Folha suplementar

Nas listas suplementares nos numeros de inscripção dos eleitores em 1935 não correspondem aos dos mesmos eleitores na eleição de 1934.

Numero de ordem em 1935	Numero da inscripção	Nomes
	330.	José Marques de Albuquerque (1934).
	456.	José Marques de Albuquerque (1935).
	486.	Raymundo Nonato Menezes (1934).
	293.	Raymundo Nonato Menezes (1935).
	289.	Maria Rosalvo Santiago de Albuquerque (1934).
	51.	Antonio Ignacio da Silva (1934).
	2.	Antonio Ignacio da Silva (1935).
	520.	Pedro Rodrigues de Souza (1934).
	284.	Pedro Rodrigues de Souza (1935).

As assignaturas acima relacionadas foram submettidas a um cuidadoso exame graphico, dentro do restricto limite de tempo que a pericia poude comportar. Assim, foram examinadas as assignaturas dos eleitores, tanto os que votaram em 1934, como os que votaram em 1935, isto relativo ás primeira e segunda secções do Taratucá e porque assim o obrigou a série de quesitos, apresentada.

Do exame procedido dentro dos termos technicos que os peritos adeante esclarecerão, foram eliminadas as assignaturas julgadas boas e normaes, e separadas aquellas que pareciam, á vista do estudo inicial, incertas e duvidosas, affim de serem submettidas a maior e a mais esclarecido estudo.

As firmas em apreço foram photographadas e de accordo com as circumstancias, algumas dellas ampliadas, como se verifica dos quadros annexos. Os peritos passam a discutir o laudo, endossando, entre si, os conceitos que emittem sob a responsabilidade pessoal dos seus nomes, transcrevendo preliminarmente as observações do Dr. Edgar Simões Corrêa a seguir:

A PERICIA GRAPHICA

Pelo Dr. Simões Corrêa, ex-diretor do Gabinete de Identificação do Rio de Janeiro.

De todos os problemas provocados pelos exames de documentos é este, sem duvida, o mais difficil e o mais controvertido. É a contropesia gyra em torno de duas questões perfeitamente distintas. Constitue a primeira a possibilidade ou impossibilidade de filiação de uma graphia a um determinado punho mediante o confronto com a graphia autentica desse punho. Neste campo toda gente discute: negam uns, outros affirmam, sempre categoricamente, essa possibilidade. Constitue a segunda questão, aceita ali a premissa de um fundamento nos exames graphicos, saber qual dos methodos até hoje empregados pôde conduzir a conclusões acertadas. Neste campo contendem os especialistas na materia: dolles affirmam uns que só da apreciação dos elementos quantitativos da graphia, outros que só dos elementos qualitativos, retrogradamente avaliados, é que depende o exito de um exame de identificação graphica.

Para nós, temos que a causa dessas divergencias decorre, quanto ao primeiro ponto, da ausencia de apreciação calma e ponderada dos factes, assim como do absolutismo das affirmações; quanto ao segundo, do exclusivismo dos propugnadores de methodos e systemas — a eterna "luta de escolas".

A verdade é que, de um lado, como se ha de vêr, a identificação graphica tem fundamentos seguros, mas não permite conclusões categoricas e acertadas em "tudo e qualquer caso"; de outro lado, que tanto os elementos qualitativos quanto os quantitativos são elementos característicos, individuais, do graphismo e devem, por isso mesmo, ser igualmente considerados.

Erram, pois, em nosso sentir, os que, baseando-se nos casos de erros conhecidos: nas divergencias, communs entre peritos; na variação notavel da graphia e na possibilidade de sua simulação e dissimulação, affirmam, numa generalização perigosa e destruidora, a ausencia de qualquer fundamento e até de qualquer methodo na identificação da graphia. Erram porque só vêem os casos em que se errou, deixando de lado aquellos outros, muito mais numerosos, em que se acertou; porque não consideram que esses erros podem ser, e são quasi sempre devidos á incapacidade, tecnica ou moral do perito e não á ausencia de fundamento ou methodo; porque se esquecem de que a divergencia na apreciação ed um mesmo phenomeno não é apanagio de peritos graphicos, antes, ao lado do erro, acompanha o homem em todos os departamentos do saber humano; porque desconhecem que a variação natural tem limites e é devidamente apreciada pelos peritos que conhecem a sua arte; e erram ainda porque ignoram que a maior parte dos phenomenos graphicos são habituaes, inconscientes e condicionados por disposições anatomo-physiologicas do escriptor, o que difficulta a dissimulação e ainda mais a simulação.

Erram paralelamente os que julgam facil e sempre possivel a filiação graphica. Erram, porque não consideram que a habilidade, quer do dissimulador, quer do simulador, não tem limites fixados: — na ignorancia ou na falta de cabal apreciação de circumstancias estranhas ao graphismo e capazes de permittir a exclusão desta ou daquela hypothese, o equilibrio das divergencias e das coincidencias, ou a predominancia de umas sobre outras, pode conduzir a conclusões erroneas, uma vez que pretendam ser categoricas; e erram ainda porque não consideram que a individualidade de uma graphia está em um conjunto de caracteristicas formando um complexo que não pôde ser verificado na simples consideração de um ou de meia dúzia de traços.

Assim sendo, qualquer affirmativa, demasiadamente generalizada, sobre o valor positivo ou negativo da identificação graphica é impossivel. Este seu valor depende do perito que a pratica e dos elementos de que este dispõe nos casos concre-

tos. Só o resultado do exame em cada caso poderá dar, pela qualidade e pela quantidade dos elementos apreciados, assim como pelo modo por que o foram, a medida do valor das conclusões a que se tenha chegado.

Fundamento da identificação graphica — A diversidade infinita das graphias e a sua consequente individualidade é hoje em dia um axioma. "Mais do que um simples gesto natural ou attitude habitual, a escripta natural de um homem é o producto do que elle experimentou, aprendeu ou praticou repetidamente, cooperando em cada traço o espirito e o corpo. A escripta natural é a mais inconsciente das manifestações visiveis, dos habitos musculares firmemente estabelecidos e baseados em expressões mentaes de certas fórmulas ou contornos fixados. Esses habitos musculares tanto quanto os modelos mentaes differem de modo notavel em individuos differentes e a sua diversidade affecta radicalmente o resultado visivel, ou seja — a graphia. (Wilder-Wentworth, *Personal identification*, pag. 56). *La diversité des écritures*, pontifica o grande mestre da Graphologia, *est infinie. Aucune écriture n'est identique à une autre.* (C. Jamin. *Les bases fondamentales de la graphologie et de l'expertise en écriture*, pag. 21).

Pois é essa diversidade, é essa individualidade da graphia, o que constitue a base fundamental, assim da graphologia como da identificação graphica, do mesmo modo que a diversidade e, pois, a individualidade das caracteristicas somaticas do homem é a base fundamental da identificação individual.

O exame de letra, ensina Osborn, basea-se no facto que qualquer escripta encerra varias qualidades e caracteristicas, cujo conjunto é sufficientemente pessoal para servir de base á identificação. (A. Osborn, *THE PROBLEM OF PROOF*.)

É, pois, indubitavel que a graphia é sempre individual e que dois modelos de uma "graphia normal" podem ser identificados de modo a não deixar a menor duvida, quando proveham de um mesmo punho, e vice-versa. Um mesmo punho, em "condições normaes," ha de sempre produzir uma mesma graphia; dois punhos diversos hão de produzir sempre graphias differentes.

Mas não está ali a difficuldade quando se trata de documentos impugnados.

Não sendo nunca absolutamente identicas as condições em que o individuo escreve, e com as condições variando a graphia, haverá sempre differenças entre dois modelos de uma mesma graphia. Se as condições não forem profundamente diversas, as differenças serão de sómos importancia — não affectam os elementos caracteristicos mais individualizadores e não offerecem por isso mesmo difficuldades ao perito.

Mas o escriptor pode voluntariamente modificar, de modo mais ou menos radical, as condições em que escreve normalmente e, assim, produzir maiores ou menores differenças. Teremos destarte uma graphia que, na melhor das hypotheses, apresentará caracteristicas da graphia autentica ao lado de caracteristicas a ella estranhas.

Ora, na imitação teremos tambem, na melhor das hypotheses, uma graphia que apresentará caracteristicas do graphismo autentico ao lado de caracteristicas a elle estranhas.

Não sendo possivel, em geral, determinar "á priori", sómente em consideração do confronto dos elementos graphicos, até onde vae a habilidade ou inhabilidade do dissimulador ou do simulador, e, pois, se as divergencias ou as coincidencias verificadas são devidas, respectivamente, á habilidade ou á inhabilidade de um ou de outro, achamo-nos aqui em face da verdadeira difficuldade a resolver. A exclusão prévia, possivel em certos casos, da hypothese de dissimulação ou auto-falsificação, importa, pois, em afastar a unica difficuldade seria em materia de identificação graphica. Aos peritos restará apenas a verificação da identidade ou não identidade dos graphismos: se "forem identicos" provêm de um mesmo punho, se "não forem identicos" provêm de punhos differentes.

Resta, porém, saber que é o que constitue a identidade ou não identidade de duas graphias em confronto.

Não se trata aqui, está claro, de uma "identidade" na accepção absoluta do termo, pois nunca se escreve de maneira absolutamente igual, de modo a que duas assignaturas ou até duas palavras mais ou menos extensas sejam capazes de superposição perfeita. A identidade do graphismo é, portanto, relativa e se constitue de um complexo de fórmulas, movimentos, posições e grandezas condicionadas por circumstancias intrin-

secas e extrinsecas conscientes ou inconscientes. A graphia é a manifestação visível de um gesto ordenado pelo cérebro e executado, em variadas circunstâncias, pelo braço e pela mão, por intermédio de um instrumento.

Os erros verificados em exames graphicos provêm principalmente de não serem devidamente consideradas essas circunstâncias; as pesquisas nesses casos se limitam geralmente a caracteres pouco individuais ou insuficientes para o estabelecimento da identidade.

Considerando-se bem o que é o phenomeno graphico, levadas em conta as suas perturbações occasionaes ou permanentes, a variabilidade natural da graphia no tempo e a possibilidade de simulação ou dissimulação, pode-se dizer que a identificação graphica consiste, como a identificação individual, na pesquisa e na comparação dos caracteres que apresentam ao mesmo tempo, a maior variedade de um individuo para outro e a maior fixidez no mesmo individuo, ou sejam os idiossismos e as constantes.

De um modo geral podem esses caracteres ser divididos em dois grupos: "primarios" e "secundarios", como os denominou Schneickert. Secundarios os caracteres que apparecem em um grande numero de graphias diversas; primarios os que, ao contrario, raro apparecem, apresentando assim um maior caracter de individualidade.

Mas, observemos, o valor desses caracteres só poderá ser bem apreciado por perito experimentado e em cada caso que se lhe apresente.

E, porém, fóra de qualquer duvida que, de todas as características de uma graphia, a de menor valor identificador é a forma das letras, facilmente simulavel.

Se se quizer chegar a conclusões certas, ter-se-á de considerar antes de tudo, e de uma maneira geral, a naturalidade da graphia, o seu conjuncto, ou seja a sua physionomia, o movimento graphico, as suas pequenas particularidades, isto é, ter-se-á de considerar, além da forma, a direcção das hastes, a direcção das palavras, o espaçamento das letras, das palavras e das linhas, a altura relativa das hastes, a espessura de traço, o seu ataque e a sua terminação, os modos de ligações e as interrupções dos traços, correções e tremores: angulação das curvas, inclinação dos eixos, etc, etc.

Mas não bastam a pesquisa e a comparação das características. É necessario antes de tudo comprehender os graphismos em confronto, e "comprehender", diz com acerto De Rougemont, é antes de tudo "julgar" e não a todos é dado julgar com acerto.

"Un esprit faux, quel que soient son erudition, son labeur, ses procédés, restera toujours, en dépit des meilleurs disciples, un esprit faux. C'est une infirmité évidente aux yeux des autres et que demeure cachée à ceux qui en sont atteints: "Tout le monde se plaint de sa mémoire, et personne ne se plaint de son jugement."

Mas se a razão e a experiencia demonstram a possibilidade de se chegar á identificação por meio da graphia com fundamentos seguros, exigem ellas tambem que se verifiquem certas condições sem as quaes o erro de uma conclusão cathgorica é quasi fatal.

Dessas condições é uma dellas reconhecida como imprescindivel por todos os tratadistas de renome — e abundancia de material graphico, isto é, documentos graphicos em grande numero ou bastante extensos para ambas as series a confrontar, de modo a ser possivel estabelecer o que é variavel e o que é constante. As difficuldades de pericia graphica, diz De Rougemont, (*Mercur de France* — Dezembro de 1922. Les méthodes d'expertises en écritures.) têm varias causas:

1° — Os documentos são insufficientes: a) pela quantidade, pegas-motivos muito curtas (assignatura de algumas letras sem, cetra. Codicillo de testamento de sete ou oito palavras.) b) Entre as principaes causas de erros na determinação da autenticidade ou não autenticidade de uma graphia, ensina A. Osborn, (*The Problem of Proof* — Errors in identification of handwriting, pg. 380), contam-se: a) assentamento de conclusão em quantidade insufficiente de escriptos suspeitos ou quantidade demais limitada de escripta autentica". Schneickert é ainda mais cathgorico: "A primeira e a mais importante das exigencias para a comparação de escriptas, é a abundancia de provas graphicas". (*Leitfaden der gerichtlichen Schriftvergleichung Das Vergleichungs-material* pagina 37.)

Outras causas de erro para as quaes convem aqui chamar a attenção são como o indica Osborn — a) o assentamento de conclusões em características demasiado insufficientes ou

sobre características de valor desconhecido ou incerto; b) assentamento de conclusões na confusão de características geraes com características individuais".

É necessario que se saiba que escripta na mesma lingua não de inevitavelmente parecer-se em certos sentidos e que "escriptas do mesmo systema, ensinado na mesma escola, assim como escriptas de pessoas diferentes da mesma nacionalidade não de ser sempre similares em certos sentidos". (Osborn — op. cit. pg. 388 — "Questioned Documents" — Tradução allemã de Schneickert e Delhougne pg. 116.)

Como regra geral para a identificação de duas graphias ensina Osborn que "Duas graphias se identificam como provenientes de um mesmo punho: pela ausencia de divergencias fundamentaes e pela combinação de um grande numero de caracteristicos communs e particulares em ambas as graphias, de modo a excluir a hypothese de coincidência occasional. O processo de determinação é pois duplo: de um lado positivo, de outro, negativo — para se chegar á conclusão de identidade de duas graphias não deve haver a presença de evidentes divergencias inexplicaveis." (A. S. Osborn — "Questioned Documents" pg. 116.

Considerações objectivas sobre a pericia em apreço feitas pelo Dr. Carlos Meira, perito graphico do Gabinete de Pesquisas Scientificas da Polícia Civil do Districto Federal.

A pericia solicitada, comporta em si todos os termos graphicos que constituem technicamente o que se denomina a "identificação graphica", incluindo em seu conjuncto os mais variados e multiforines aspectos de graphismo, quer dentre os indices de cultura, idade graphica, semi-analphabetismo, coeficientes grapho-pathologicos, quer os indices da falsificação e, portanto, de fraude.

Em geral e commumente os exames graphicos attendem a um ou dois typos de graphismo a serem identificados ou não, como acontece no caso das notas promissórias, testamentos, cartas commerciaes ou particulares, etc., tornando-se, portanto, a pesquisa technica mais suave, pela delimitação do campo graphico a ser examinado.

No caso presente, as condições do exame tornaram-se difficieis e temerosas, em vista ao febr numero das firmas submettidas a exame, cerca de mil e cincoentas, incluindo-se todas as vias que foram comparadas entre si, e tambem em face da immensa variedade de typos graphicos, dentre os quaes entrechocam-se desde os semi-analphabeticos, até os de cultura graphica avançada, incluindo-se ainda todos os typos médios, tudo isto aliado á deficiencia dos padrões de comparação.

Nestas condições, tendo-se ainda em vista, o tempo reseruido para a entrega do laudo, a presente pericia tornou-se laboriosa e estafante.

Não seria possivel, dentro dos limites deste trabalho, fazer uma exposiçã, mesma synthetica, do vasto conjuncto de regras, condições, observações, principios, technica e tudo relativo á "identificação graphica", cujos elementos nortearam os peritos no presente estudo.

Assim, indicamos nestas considerações, dentre as regras da identificação graphica aquellas que mais de perto e mais objectivamente constituíram as bases da analyse procedida.

Por mais profundos que sejam os conhecimentos do tecnico, por mais perfeita que seja a applicação dos processos preconizados pelas varias escolas de graphistica, e seus consequentes methodos, a solução de uma equação grapho-technica será naturalmente imperfeita, deficiente ou mesmo nulla, tal seja o numero decrescente em quantidade e qualidade dos padrões tidos como authenticos e apresentados para elementos de comparação.

A pericia em apreço, infelizmente enquadra-se naquellas que se resentem da deficiencia em relação á quantidade numerica dos padrões de confronto, no entretanto, attenuada pela qualidade intrinseca dos mesmos.

Por esse motivo, os peritos não apresentam um laudo de conclusões mathematicas proporcionaes e em relação ao volume numerico das firmas estudadas e consideradas suspeitas, tendo, no entretanto, conseguido objectivar a diversidade de punhos graphicos, appondo assignaturas semelhantes nas folhas de votação, em alguns casos felizes.

Os estudos procedidos regahiram sobre a comparação concomitante e respectiva de duas assignaturas do mesmo eleitor, constante cada uma de uma via (1ª e 2ª), da eleição de 1935,

ineriminada, confrontadas respectivamente com um único padrão congênere, qual o constante das folhas de votação da eleição anterior, em 1934.

Tendo-se em vista a unidade padrão a unidade padrão de confronto, e, portanto, a sua deficiência em quantidade, sobre tais elementos, não foi possível applicar, integralmente, os processos da comparação formal, aliás, decadentes, mas, no entanto, ainda aconselhados nos casos de trechos curtos; nem tão pouco os preconizados e ainda debatidos métodos graphométricos da Escola de Lyon, para a determinação das curvas de paralelismo-graphmatico, allicus mioesculares, allicus curvometebios, etc., etc.

Tiveram, assim, os peritos de basear as suas comparações e estabelecer os seus confrontos, tomando em consideração, em vista a qualidade de certos padrões, o rhythm graphico característico e inherente aos indices de cultura, ás condições de synergia e dynamismo graphico, a observação de certas relações de ligações, encurtamentos, pressões de traço e seus consequentes claros-escuros, jactas, característicos da sequencia das apposições graphicas, os elementos psycho-graphicos que, alliados aos outros acima citados, demonstraram, em certos casos, que determinados eleitores já possuíam, em 1934, perfeitamente fixos e personalissimos os seus modelos integraes de assignatura, d'ahi as conclusões dos peritos em relação a certas variações graphicas encontradas, principalmente no sentido das retrogradações, seu que as mesmas tenham obedecido a um indice grapho-pathologico capaz de justificá-las, como por exemplo verifica-se nas assignaturas de 1935 relativas aos eleitores de inscripções ns. 465, 487, 500, 525, 560, 561, 569, 609, 621, 625, 644, 648, 651.

A identificação dos graphismos semi-analphabeticos, constitue ainda um capitulo penumbroso nos dominios da graphistica, pela inconsciencia das formas graphicas, das rectificações, dos cavalgamentos, da falta de uniformidade nas distribuições das pressões do traço, pela incerteza das ligações, das variações de expansões e extensões, e, quando mais ruda, ainda, apresenta-se o indice de incultura do escriptor, surgem as "perturbações psycho-graphicas" motivadas pela dificuldade de reconstrução e percepção da imagem graphica.

Nos individuos cultos, ou conhecedores do manuseio da penna, o gesto graphico é quasi automatico e inconsciente; dahi a relativa facilidade na identificação de certos casos, onde os peritos conseguem localizar certas manifestações provenientes do *movimento muscular inconsciente, automatico*, que o escriptor imprime em seu graphismo. É a esse facto que o illustre criminalista Tardó magistralmente caracteriza de "relação de solidariedade, onde, de qualquer modo, se grava a impulsão da alma sobre o movimento da mão."

Admittindo-se a localização dos centros automaticos de psychismo inferior, de accôrdo com o polygono de "Grasset", (Le Psychisme inferieur), o gesto graphico é uma consequencia do commando do centro "O" superior, após haver recebido a conductibilidade das impressões emanadas dos centros inferiores: visual, tactil, kinético, conjugados com o centro da memoria.

No semi-analphabeto, qualquer perturbação ou desvio das impressões provenientes de qualquer um dos centros citados, transforma, modifica, mutila ou annulla a manifestação consequente do gesto graphico.

Os peritos citaram o polygono de Grasset, como poderiam ter citado o de Brissaud, o Schema de Adler, a Theoria de Flechsig, de Kraepelin sobre os centros da personalidade, da vontade, e dos actos. Em qualquer uma das Escolas de localizações cerebraes adoptada, (as quaes, por insufficiencia de tempo, os peritos deixam de discutir), o mecanismo que commanda os gestos graphicos dos semi-analphabeticos, é mais ou menos o mesmo. Verifica-se, assim, que o graphismo dos semi-analphabeticos caracteriza-se, em geral, por um descontrolo enorme das formas morphologicas, das expansões, das extensões, da posição sobre a linha de base, pressões, curvamentos e outros factores exhaustivos de enumerar.

Evidencia-se, portanto, de modo claro e insophismavel, a dificuldade de identificar taes graphismos.

No entanto, por circumstancias felizes, casos existem, nos quaes, sendo mesmo unitario (como no presente) o padrão de confronto, é possível fazer-se tal identificação, e principalmente a não identificação, com especialidade, quando se cogite de uma falsificação.

Verifica-se este facto, quando a falsificação que tende a reproduzir um modelo semi-analphabetico, é produzida por um punho cuja cultura graphica é superior á do graphismo do modelo reproduzido ou a reproduzir.

Neste caso, por maior que seja o cuidado do falsario, procurando adaptar-se ás condições do semi-analphabeto, isto é, escrevendo com a attenção fixa sobre a memoria, o gesto e, ao mesmo tempo, sobre o modelo a reproduzir, o mesmo não consegue evitar a fixação de um ou outro movimento particularissimo de seu proprio graphismo, de modo que o modelo reproduzido apresenta, em si, características de formidavel antagonismo, isto é, no lado de uma forma ou gesto "apparentemente" primario, surge um movimento, uma ligação, uma forma, denunciando um graphismo superior.

No presente trabalho pericial, foram encontrados alguns casos que se enquadram no estudo acima explanado.

Muitas vezes, tambem, nos casos de falsificações de mapas, registros, folhas eleitoraes, enfim, onde se encontrem grandes series de assignaturas, se existe uma deficiência do padrão de comparação, existe, do outro lado, grande riqueza de elementos falsificados, os quaes, muitas vezes, por um só o unico punho graphico.

Neste caso, por maior que sejam as variedades morphologicas e as condições de adaptação e copia dos modelos falsificados, o falsario acaba repetindo, por esgotamento, certas variações já anteriormente graphadas; e, assim, a observação do aspecto physionomico do graphismo revela certa uniformidade, apesar das diversidades morphologicas; emquanto que, os padrões authenticos mostram, em seu conjuncto, a divergencia physionomico, característica dos typos personalissimos dos graphismos authenticos.

A observação de taes factos, por si só, pode não levar os peritos a uma conclusão de certeza, mas conduzirá fatalmente a uma grande probabilidade, e, reunida a outras observações graphicas, constitue um conjuncto, cujo valor demonstrativo e de convicção, é indiscutivel.

No laudo em apreço os peritos verificaram factos desta especie.

O presente trabalho pericial foi todo elle calcado nos methodos, nas indicações e nas regras expendidas nas partes theoricas já transcriptas, aliando-se a tudo, outros elementos intrinsecos e inherentes á longa pratica e á capacidade de observação dos tecnicos que subscrevem o presente laudo.

Os peritos dão por terminada a discussão do LAUDO, e vão passar á parte explanativa e explicativa dos quadros annexos em consequente resposta aos quesitos formulados.

Nestas condições, tendo-se em vista tudo o que foi exposto, os peritos apresentam nos trinta e quatro quadros annexos, os graphismos analysados e divididos em grupos, a saber:

1º Grupo — Quadros 1 a 6

Assignaturas em que se verificam divergencias de formas, de inclinação e outras diversidades, mesmo orthographicas, sem que tenham desaparecido as suas características personalissimas, isto é, o seu cunho de authenticidade.

2º Grupo — Quadros 7 a 13

"Assignaturas falsas", por diversidade de graphismos, provenientes de punhos diferentes.

3º Grupo — Quadros 14 e 15

Confronto graphico entre as assignaturas "Franciscão Thomaz "Pereira" em 1934 e "Franciscão Thomaz "Oliveira", em 1935.

4º Grupo — Quadros 16 a 29

Assignaturas falsificadas por imitação servil.

5º Grupo — Quadros 30 a 32

Assignaturas que, apesar da diversidade de formas, apresentam o mesmo aspecto de "typo familiar" em 1935; phenomeno esse que não se verifica entre as assignaturas dos mesmos eleitores, em 1934.

6º Grupo — Quadros 33 e 34

Confronto do graphismo da acta, com o graphismo de assignaturas falsas.

Terminada a caracterização dos grupos, passam os peritos a responder os quesitos formulados:

1º quesito

As assignaturas dos eleitores, lançadas nas folhas de votação das eleições de 14 de outubro de 1934, são divergentes ou diferentes, dissimilhanças ou discordantes das respectivas ou correspondentes assignaturas dos mesmos eleitores, lançadas nas folhas de votação das eleições de 1º de julho de 1935?

Resposta

Sim. Entre as assignaturas, lançadas nas folhas de votação da eleição de 14 de outubro de 1935, dellas ha que são divergentes ou diferentes, dissimilhanças ou discordantes das correspondentes assignaturas dos mesmos eleitores, lançadas nas folhas de votação das eleições de 14 de julho de 1935.

2º quesito

Essas divergencias ou differenças, essas dissimilhanças ou discordancia são de tal ordem, — que autorizem a conclusão de que uma das assignaturas dum mesmo eleitor foi feita por outrem e não por elle proprio?

Resposta

Sim.

a) em relação ás assignaturas dos eleitores da 1ª secção, os peritos apresentam nos quadros I a V algumas, nas quaes se observam divergencias ou dissimilhanças ora de forma, ora de inclinação, ora de orthographia, mas que, por maiores que sejam, não autorizam a conclusão de que hajam sido feitas, por punhos differentes. Muito ao contrario, a presença nellas de elementos graphicos individuaes identicos ao lado da naturalidade, da espontaneidade com que são traçadas, antes convencem de que são provenientes de um mesmo punho.

Outro tanto não se pode dizer das assignaturas do eleitor Francisco Thomaz de Oliveira inscripto sob n. 74 (quadros VII e VIII). Entre o graphismo da assignatura de 1934 e o da de 1935, a divergencia é total e absoluta, e tão profunda é ella que, nem o proposito dissimulador, nem a evolução graphica pode explical-a: as divergencias não se verificam apenas na forma, nem ha entre ellas uma inclinação opposta, casos estes typicos da dissimulação; não se nota tambem apenas uma transformação, uma mutação, um aperfeiçoamento deste ou daquello elemento graphico, como é o caso da evolução graphica. E que não se trata de um caso de evolução de graphismo, confirma-o o facto de a pessoa que assignou Francisco Thomaz de Oliveira em 1935, conservára a mesmíssima graphia de 1934, como se vê da assignatura do eleitor Francisco Thomaz Ferreira na lista supplemendar da 2ª secção (1934) (quadro XIV e V); a pessoa que compareceu na 2ª secção em 1934 e assignou o nome Francisco Thomaz Ferreira do eleitor da 1ª secção, foi a mesma que votou na 1ª Secção em 1935, assignando o nome Francisco Thomaz de Oliveira, com a mesmíssima graphia.

As profundas divergencias de formas, ligações, relação das minúsculas, caminhamento, movimentação, relação com a pauta, particularidades e natureza do traço, só poderão ser attribuidas á diversidade de punhos.

Na primeira (1ª) Secção, sómente em relação ao eleitor Francisco Thomaz de Oliveira, encontraram os peritos, entre as assignaturas de 1934 e de 1935, divergencias taes que os convenceram de que as mesmas foram feitas por punhos diversos.

b) em relação ás assignaturas dos eleitores da 2ª Secção, os peritos apresentam, no quadro VI, algumas, nas quaes se observa diversas dissimilhanças ou divergencias, ora de forma, ora de inclinação, mas que de nenhum modo autorizam a conclusão de que hajam sido feitas por punhos diversos; ao contrario, a presença nellas de elementos graphicos individuaes

identicos, concomitantemente com a espontaneidade com que foram lançadas, convencem de que são provenientes de um mesmo punho.

Quanto ao eleitor Sebastião Luiz Pinheiro do Valle assignatura de eleições, Albia Pinheiro do Valle inscripto 350, Francisco Thomaz Ferreira inscripto 435, Francisco Pinheiro inscripto 628 e Hildo Alves inscripto 650 (Quadros IX e XIII).

Tal como, em relação a assignatura do eleitor da 1ª Secção, Francisco Thomaz de Oliveira, a divergencia é aqui tão profunda, de tal modo se contrapõem as características dos graphismos de umas e de outras, que os peritos se julgaram autorizados a concluir, como concluem, que uma das assignaturas do mesmo eleitor foi feita por outrem e não, por elle.

Entre ellas não ha a impressão de identidade graphica, e mais, leve traço identificador, que permitia suppor a dissimulação ou a evolução graphica: — formas, relações, caminhamento, movimentação, natureza do traço, pormenores, tudo diverge.

Nas listas da 2ª Secção, um terceiro grupo de assignaturas se observa em que o *typo de assignatura* é o mesmo, as formas, a arregaçã dos caracteres muito se assemelham, as particularidades mais ou menos se repetem, mas differenças de proporção, de uniformidade do conjunto e, principalmente, a natureza do traço, e a falta de espontaneidade das assignaturas de 1935, convencem de que estas são cópias mais ou menos servis de modelos das assignaturas dos eleitores que assignaram em 1934.

Dessas assignaturas citam os peritos, como exemplo, as dos seguintes eleitores: Antonio da Silva Barcelo, Antonia Amelia de Souza, Antonia Nazareth Costa, Antonia Nascimento Leal, Antonio Honorio Dougado, Amelia Pereira da Silva, Almerio Bandeira de Mello, Adelina Martins Oliveira, Benedicto Gil de Oliveira, Christina Fernandes Calixto, Celsina Maria de Souza Sabico, Alzira Magalhães de Oliveira, José Lopes Filho, Jacyr da Frota Gomes, João Baptista da Cruz, João Luiz Soares, Luiz Francisco Martins Pianhy, Maria Brígida Paraiso de Souza, Maria Jannaria de Lima, Maria Pessoa de Moura, Maria Alyce Gomes, Manoel Joaquim do Nascimento, Raynundo Victor Lima, Manoel Rodrigues Carneiro, Raymunda Gomes Angelim, Rosa Alves da Silva, Virginia Telles Albuquerque, Valdemiro de Souza Amorim, Zenilde Gomes Correia, Zuleide Martins Araujo, (Quadros XVI e XXIX).

Em relação a esse grupo de assignaturas, a convicção dos peritos não nasceu apenas dos factos observados em cada assignatura confrontada com a sua correspondente de 1934. Ao lado das divergencias verificadas relativamente á natureza do traço, á falta de uniformidade do conjunto, e da espontaneidade, verificaram os peritos: 1º, que o mesmo facto se verificava em relação a um grande numero de assignaturas; 2º, que, apesar da dissimilhança das formas da cada *typo de assignatura*, havia, entre muitas, as assignaturas proximas nas listas de 1935 o mesmo aspecto physionomico, um certo ar de familia graphica, que não se notava entre as assignaturas dos mesmos eleitores nas listas de 1934 (vejaem-se os Quadros XXX a XXXII); 3º, que nenhum dos factos apontados, e já por si impressionantes, se verificava em relação aos eleitores da 1ª secção, o que levava a afastar definitivamente a attribuição dos mesmos a uma pura coincidência natural, isto é, á presença de circunstancias occasionaes que se teriam verificado ao mesmo tempo, e uniformemente, em relação a dezenas e dezenas de eleitores e sómente em relação aos eleitores de uma das duas secções.

3º Quesito

No caso vertente, pôde se exibir, em absoluto, a hypothese dum mesmo eleitor, intencionalmente, ter modificado ou alterado ou mudado a sua propria firma ou assignatura?

Resposta

Nos casos dos eleitores Francisco Thomaz de Oliveira (1ª Secção), Albia Pinheiro do Valle, Francisco Thomaz Ferreira, Raymundo Francisco Pinheiro e Hildo

Alves Coelho, os peritos excluem a hypothese de dissimulação; nos casos dos eleitores Antonio da Silva Barreto, Antonia Amelia de Souza, Antonia Nazareth Costa, Antonio Nascimento Leal, Antonio Honorio Dourado, Amelia Pereira da Silva, Almerio Bandeira de Mello, Adelina Martins Oliveira, Benedicto Gil de Oliveira, Christina Fernandes Calixto, Celsino Maria de Souza Sabico, Alzira Magalhães de Oliveira, José Lopes Filho, Jacyra da Frota Gomes, João Baptista da Cruz, João Luiz Soares, Luiz Francisco Martins Piahy, Maria Brigida Paraiso de Souza, Maria Januaria de Lima, Maria Pessoa de Moura, Maria Alice Gomes, Manoel Joaquim do Nascimento, Raymundo Victor de Lima, Manoel Rodrigues Carneiro, Raymunda Gomes Angelim, Rosa Alves da Silva, Virginia Telles Albuquerque, Valdemiro de Souza Amorim, Zeneide Gomes Correia, Zuleide Martins Araujo, (Quadros XVI a XXIX), o que se verifica é justamente o contrario, isto é, características de *simulação de graphia alheia*; em relação aos outros eleitores em cujas assignaturas se verificam divergencias e dissimelações, são estas, na maioria dos casos, attribuiveis á variabilidade natural e inconsciente da graphia; em poucos desses casos essas divergencias podem ter sido produzidas conscientemente por quem ignorava o que é propriamente *assignatura*; em nenhum caso, porém, se encontram os peritos habilitados a affirmar que houve o intuito, a *intenção de dissimular*.

4º Quesito

São dignas de confirmação as respostas dadas pelo Sr. Dr. Heitor Braect?

Resposta

Nas respostas dadas pelo Sr. Dr. Heitor Braect são feitas as seguintes affirmações:

1º — que uma assignatura soffre, através o tempo, um processo de elaboração, no qual se vão verificando modificações;

2º — que, nesse processo de formação, as modificações verificadas e mais ou menos sensiveis, rarisimamente destróem (sic) os elementos mais individualizadores;

3º — que, no periodo da idade *graphica elementar dos rusticos*, as assignaturas destes apresentam dissimelações capazes até de impedir a respectiva identificação, desde que o perito não disponha de elementos que permitam verificar as *constantes graphicas* que, em qualquer caso, sempre se revelam;

4º) Que, qualquer que seja o gráo de cultura revelado pelo graphismo, são necessarios copiosos documentos de confronto para que se possa fazer uma affirmação tecnicamente categorica (sic), salvo rarissimos casos, em que duas assignaturas, isoladamente, possam offerrecer — em face de especialissimas circunstancias — *elementos de convicção* demonstraveis.

Os peritos abaixo assignados têm como dignas de confirmação as affirmações supra, excepto onde se diz que na *graphia elementar dos rusticos sempre se revelam constantes*; o que a observação demonstra é que nesse typo de graphia a *falta de constantes* é uma das características mais communs.

5º Quesito

A letra de Secretário Bento Marques de Albuquerque, que lavrou a acta de encerramento da eleição da 2ª Sessão, é, como affirmam os recorrente, ut, folhas 359, *surpreendentemente semelhante* á de muitas firmas imitadas?

Resposta

O que aos recorrentes impressionou no confronto de certas assignaturas das listas de 1935 com a graphia da acta de encerramento da 2ª Secção, foi, sem duvida, para os peritos, a uniformidade, a monotonia do traço que se verifica em ambas e um ou outro ponto de semelhança, como seja o do encurvamento dos tra-

ços finais dos MM, aproximações ou semelhanças essas que os peritos procuraram evidenciar nos Quadros XXXIII e XXXIV.

Esses pontos de contacto não são porém, de molde a surpreender os peritos nem são bases sufficientes a uma conclusão mesmo de probabilidade quanto á autoria de quem lançou a acta de encerramento na confecção das referidas assignaturas.

6º Quesito

Quaes as firmas imitadas ou falsificadas e quaes as verdadeiras?

Resposta

Relativamente ás assignaturas dos eleitores Francisco Thomaz de Oliveira (1ª Secção), Albia Pinheiro do Valle, Francisco Thomaz Ferreira, Raymunda Francisco Pinheiro e Hildo Alves Coelho, (2ª Secção), não tiveram os peritos, para o exame de authenticidade, especimens de assignaturas reconhecidamente authenticas, uma vez que as fereiras vias de titulos dos eleitores das 1ª e 2ª Secções do Tarauacá, não se encontram no Archivo do Tribunal; nessas condições, é impossivel saber-se quaes as assignaturas verdadeiras, se as das listas de 1934, se as das listas de 1935, nem mesmo se qualquer dellas é authenticas.

Em relação, porém, ás assignaturas dos eleitores Antonio da Silva Barreto, Antonia Amelia de Souza, Antonia Nazareth Costa, Antonia Nascimento Leal, Antonio Honorio Dourado, Amelia Pereira da Silva, Almerio Bandeira de Mello, Adelina Martins Oliveira, Benedicto Gil de Oliveira, Christina Fernandes Calixto, Celsino Maria de Souza Sabico, Alzira Magalhães de Oliveira, José Lopes Filho, Jacyra da Frota Gomes, João Baptista da Cruz, João Luiz Soares, Luiz Francisco Martins Piahy, Maria Brigida Paraiso de Souza, Maria Januaria de Lima, Maria Pessoa de Moura, Maria Alice Gomes, Manoel Joaquim do Nascimento, Raymundo Victor de Lima, Manoel Rodrigues Carneiro, Raymunda Gomes Angelim, Rosa Alves da Silva, Virginia Telles Albuquerque, Valdemiro de Souza Amorim, Zeneide Gomes Correia, e Zuleide Martins Araujo, (Quadros XVI a XXIII), os factos relatados na resposta ao segundo (2º) quesito autorizam a affirmar que essas assignaturas, nas listas de eleição de 1935, são falsas por imitação de especimens semelhantes ás assignaturas que se encontram nas listas da eleição de 1934.

Os peritos dão por terminado o presente Laudo, declarando que, devido á exiguidade do tempo, não lhes foi possível, dentro dos Quadros apresentados, focalizar, pelos processos de seifeamento e outros indices de desenhos, as características estudadas nos graphismos confrontados, tendo dentro da analyse procedida, elaborado a sua convicção tecnica que se resume no trabalho apresentado ao qual annexam 34 Quadros demonstrativos.

Nada mais tendo a declarar, os peritos passam a assignar o Laudo em apreço, endossando-se mutuamente os conceitos expendidos no mesmo. — *Edgard Simões Corrêa*. — *Carlos Meira*.

EDITAL

O bacharel Agripino Veado, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, na primeira secção desta secretaria, será amanhã aberta vista pelo prazo legal, para os interessados falarem sobre os seguintes recursos eleitoraes já com parecer da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral:

1 — Recurso Eleitoral n. 243 — Clas. 3ª: Recorrente, Democrito Torres Lafayette e outros; recorrido o Tribunal Regional do Estado de Pernambuco.

2 — Recurso Eleitoral n. 245 — Clas. 3ª: Recorrente, Dario Rocha; recorrido o Tribunal Regional do Estado de Matto Grosso.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de dezembro de 1935. — *Agripino Veado*, director da Secretaria.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Estado de Matto Grosso

Recurso Eleitoral n. 245, 3ª classe. — Recorrente, Dario Rocha. — Recorrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral. — Relator, Ex. Sr. Desembargador Collares Moreira.

Parcecer n. 334

O eleitor Dario Rocha promove, no presente processo, a perda do mandato do Dr. João Ponce de Arruda, Deputado à Assembléa Constituinte do Estado de Matto-Grosso.

Allega: 1º que o Dr. João Ponce de Arruda, depois de diplomado, exerceu o cargo de prefeito da Capital do Estado; 2º que, depois de diplomado, aceitou e exerceu comissão remunerada, para representar o Estado e o Município de Cuyabá na Setima Conferencia Nacional de Educação, realizada no Rio de Janeiro, em julho do corrente anno.

O Dr. João Ponce de Arruda foi proclamado eleito Deputado a 2 de fevereiro (fls. 7 e 10v.); foi diplomado a 18 do mesmo mez; foi nomeado para compor a alludida commissão a 11 de junho (fls. 15); passou o exercicio do cargo de prefeito a 6 de setembro, allegando que o fazia para occupar, no dia seguinte, a sua cadeira na Assembléa Constituinte (fls. 32 v.)

Na opinião do requerente, o recorrido merece perder o mandato, por haver violado o estabelecido no art. 33, 2º e, porisso, ter incorrido na sanção do § 5º do mesmo artigo 33 da Const. Federal.

Asseveram, porém, o recorrido, a fls. 29, e o Dr. Procurador Regional, a fls. 40, e, a meu vêr, com todo o fundamento, que a jurisprudencia do Tribunal Superior, manifestada no recurso eleitoral, n. 94, de Santa Catharina, pelo accordo de 4 de junho do corrente anno (Bol. El. n. 74, pg. 1.561), o qual se baseou no relatorio de 17 de maio do mesmo anno (Bol. El. n. 60, pg. 1.301), determinou que, em se tratando de representação estadual, como na hypothese vertente, é de se invocar, não a Constituição Federal, mas a do Estado, quando não revogada pela federal ou pela lei organica do Governo Provisorio.

Ora, accrescentam elles, a antiga Constituição do Estado de Matto-Grosso, promulgada em 15 de agosto de 1891 e reformada em 22 de julho de 1927, não revogada no lance em questão, dispõe, no art. 7º:

O Deputado não pode, sob pena de perder o mandato, celebrar por si, seus prepostos, ou sociedade de que faça parte, contracto com o governo para serviço ou empresas pagas ou subvencionadas pelos cofres do Estado, nem aceitar nomeação para emprego ou commissão remunerada, á excepção do accesso legal no cargo vitalicio que já exercia antes da eleição.

Em face deste dispositivo, só se pôde considerar Deputado o cidadão, não apenas eleitor e diplomado, mas empossado e investido no exercicio do mandato, visto como a legislação anterior á carta de 16 de julho de 1934 não distinguia, para o effeito das incompatibilidades, os tres momentos; eleição, expedição do diploma e posse.

O Colendo Tribunal Regional, em accordo unanime, indeferiu o pedido de cessação do mandato e, entre outros considerando, consigna, a fls. 46, os seguintes:

Não perdendo de vista que, em these, o investir-se na função e, de facto, exercel-a, é o que completa a situação real e legal de quem esteja apto a encarnal-a, é bem de vêr que, na exacta interpretação do questionado mandamento da lei basica regional, como adduz em seu parecer o illustre representante do Ministerio Publico, só se pôde considerar — Deputado — ao cidadão eleito e empossado como tal, que a legislação anterior ao actual regimen não distinguia, para o effeito de incompatibilidade, ou penalidades, os dois momentos: — o da expedição do diploma e o da posse.

Nem se diga, em controversia, que se deva ajustar o caso ao systema adoptado na esphera federal, applicando-se-lhe analogicamente a Const. da União, art. 33, por quanto, alem das regras contidas nesse dispositivo

não figurarem entre os principios constitucionaes que, *ex-vi* do art. 7º da mesma Const., os Estados são obrigados a observar, ainda é de accentuar, em respeito á hõa hermeneutica e á norma jurídica consagrada do nosso direito constituido, que as leis restrictivas da capacidade devem ser interpretadas restrictamente, isto é, abrangem apenas as hypotheses que especificam. E a hypothese especificada naquelle preceito é unicamente a do Deputado Federal.

Com assim considerar, resulta que a cassação do mandato do Dr. João Ponce de Arruda teria fomento de Justiça se o mesmo, depois, de empossado, houvesse praticado algum dos actos que, segundo o alludido art. 7º da Const. Estadual o tornasse sujeito aquella penalidade.

Consoante resulta do confronto das datas que mencionei no principio deste parecer, o recorrido se empossou da sua cadeira a 6 de setembro, depois de passar o exercicio da prefeitura da Cuyabá e de exercer a missão para a qual fõra nomeado.

Elle, pois, segundo as opiniões a que venho alludindo, não incorreu na sanção estipulada pelo art. 7º da Const. do Estado, porque esta só se applica depois de empossado o cidadão eleito, pois só então é elle considerado, verdadeiramente, Deputado.

Em recurso tempestivamente interposto e devidamente arazoado, o cidadão Dario Rocha, a fls. 53, rebatendo a interpretação que lhe derrotou o pedido, escreve o seguinte:

O Acc. do Tribunal Regional de que se recorre apoiou a sua decisão na Const. Estadual, ainda em vigor por força do art. 4º da lei organica do Governo Provisorio. O Acc. recorrido, baseando-se no art. 7º da Const. Estadual com uma interpretação um tanto forçada desse art. considera — Deputado — ao cidadão eleito e empossado como tal e assim entendendo indeferiu o pedido de cassação do diploma do Deputado João Ponce de Arruda. Mas, por essa mesma Const. em que o Tribunal se apoia para assim decidir, vê-se que ella considera Deputado o cidadão eleito desde a expedição do diploma até nova eleição, cujo, dispositivo, para maior claresa do seu raciocinio aqui se transcreve:

Art. 10º

§ 1º — Desde que tiver recebido diploma até nova eleição, si antes não houver perdido ou renunciado o mandato, o Deputado não poderá ser preso nem processado criminalmente sem previa licença da Assembléa, salvo caso de flagrancia em crime inafiançavel.

Ora, si o Deputado diplomado mas não empossado não pode ser preso nem processado, *si antes não houver perdido o mandato* (o grifho é seu) é porque a Const. considera o cidadão Deputado desde a expedição do diploma. Assim, não é sadia a jurisprudencia do Egregio Tribunal Regional, considerando Deputado ao cidadão somente depois de empossado.

A lei não tem palavras inuteis, e si a Const. Est. diz naquelle § acima citado que "desde que tiver recebido diploma até nova eleição, *si antes não houver perdido ou renunciado o mandato* o Deputado não poderá ser preso e porque o cidadão é considerado Deputado desde a expedição do diploma. E si assim fosse, como poderia o cidadão perder o mandato si elle não estava empossado e, portanto, pela jurisprudencia do Trib. Reg. elle não ainda Deputado? E porque perde o mandato o cidadão apenas eleito e diplomado antes da posse, si elle ainda não é Deputado?

O Deputado perde o mandato, apenas eleito e diplomado e não empossado, quando, segundo o art. 7º, aceita nomeação para emprego ou commissão remunerada. E' o caso *sub judice*. O Sr. João Ponce de Arruda foi proclamado Deputado em 30 de janeiro (doc. n. 2, a fls. 5 dos autos) e recebeu o respectivo diploma a 28 de fevereiro do corrente anno (doc. n. 1). Desde esta epoca não podia, sob pena de perda do mandato, o Sr. João Ponce de Arruda aceitar a sua nomeação para exercer uma commissão remunerada pelo Estado e pelo municipio desta Capital para representalos na Setima Conferencia Nacional de Educação, reunida no Rio de Janeiro.

A fls. 67 se encontra a resposta do recorrido, da qual destaco o seguinte lance:

Ha lamentavel equivooco do recorrente na interpretação dada ao artigo 10 § 1º da antiga Constituição Estadual. Esse dispositivo apenas, se refere ao candidato diplomado, assegurando-lhe a imunidade parlamentar, pelo que não poderá ser preso e nem processado sem prévia licença da Assembléa, salvo flagrante em crime inafiançavel, principio esse generalizado em todos os estatutos constitucionaes. E' uma disposição especial. Não se póde extendel-a ao caso de perda de mandato, como pensa' ou deseja' o recorrente. Pais, si a Constituição quisesse aplicar á penalidade de perda de mandato ao candidato diplomado, o' teria feito expressamente. E é regra de direito não se permittir a applicação de qualquer penalidade, sem prévia determinação legal, tanto mais ainda inadmissível interpretação extensiva ou por analogia na applicação de penalidades de qualquer natureza.

O Sr. Procurador Regional acresceatou, a fls. 69 v. o seguinte argumento:

O dispositivo do art. 10º § 1º da antiga Constituição de Matto-Grosso, ainda hoje em vigor, citado nas razões de fls. 36, não tem applicação á especie dos autos, sendo, ademais erronea a interpretação que o recorrente lhe dá.

Diz a lei que o Deputado não poderá ser preso nem processado criminalmente, sem prévia licença da Assembléa, salvo caso de flagrancia em crime inafiançavel — desde que tiver recebido diploma até nova eleição. *se antes não houver perdido ou renunciado o mandato*, isto é, se, antes de nova eleição, evidentemente, não houver perdido ou renunciado o mandato. Esta é a verdadeira interpretação do texto invocado, sendo absurdo o modo de ver do recorrente, em pretender que o Deputado possa perder o mandato antes de diplomado.

E' interessante, no nosso direito constitucional, saber quando começa a acção prejudicial das incompatibilidades.

Com relação á Carta de 1934, existe a interpretação dada pelo Egregio Tribunal Superior e divulgada pelo Bol. El. n. 19, de 9 de fevereiro do corrente anno, pag. 390. Distinguem-se, expressamente, dois momentos: um começa com a expedição do diploma, o outro, com a posse. Distingue-se ainda a incompatibilidade de exercicio.

A constituição revogada consagrou ao assumpto os arts. 23, 24 e 25. Em face destes textos, o primeiro momento não é mais o da expedição do diploma, mas o da eleição. Desde que fosse eleito, nenhum membro do Congresso poderia celebrar contractos com o Poder Executivo nem delle receber commissão ou empregos remunerados. O dispositivo era, pois, muito mais rigoroso que o da Lei Magna era em vigor.

A consequencia da violação desses estatutos era a perda do mandato.

Comentando estes lances da Constituição de 91, Aureliano Leal (E. e Trat. da Const. Fed. Bras.) ensina, a pag. 322:

"A redacção do paragrapto unico do art. 24 não foi muito feliz, porque, tendo o art. 23 usado da phrase — *desde que tenha sido eleito* — não devia aquelle referir-se á — *perda do mandato*. Feita a eleição, ainda não existe o mandato, mas uma expectativa. O que faz o mandato constitucional e juridico é a verificação de poderes. Ora, o contracto com o executivo ou a nomeação para funções remuneradas é prohibida desde a eleição, isto é, quando ainda não ha mandato á perder."

A Constituição de 1934 não incorreu neste vicio.

O que desde logo se nota, na systematização destas leis, é a preocupação em fixar, de modo expresso, os momentos em que as incompatibilidades exercem a sua influencia destruidora do mandato.

Ora, neste assumpto, é particularmente interessante o estatuido no art. 24 da Constituição de 91, sob pena de perda do mandato:

O Deputado ou Senador não póde tambem ser presidente ou fazer parte de directorias de bancos, com-

panhias ou empresas que gozem dos favores do governo federal definidos em lei.

Já agora, a lei não zela pela determinação do instante em que age a incompatibilidade. Diz apenas — *o Deputado ou Senador não pode...*

Pois bem, escolhindo o texto transcripto, Aureliano Leal, na obra citada, pag. 333, firma o seguinte:

Si, no exercicio do mandato, (os griphos são meus), incorrerem Deputados e Senadores na sanção do art. 24, perderão a investidura, não sendo reelegiveis, porque continuando a occupar os ditos lugares, não podem ter assento no Congresso.

Assim, pois, onde a lei não marcou o momento de incidencia da incompatibilidade, limitando-se a declarar — *o Deputado ou Senador não pode...*, o comentador entendeu que tal momento coincidia, não com o da eleição, não com o da expedição de diploma, mas com o exercicio do mandato.

Coisa identica ocorre com o art. 7º da Constituição do Estado do Matto-Grosso. Ella não fixa momentos para a acção da incompatibilidade, mas, declara, apenas — *o Deputado não póde...*

parece-me que a esse texto se ajusta interpretação identica á de Aureliano Leal ao art. 24 da Lei Magna de 91.

Em favor e não em detrimento deste modo de entender, como julga o recorrido, sem razão, vem o dispositivo do art. 10, § 1º da Constituição Estadual em causa. Alli se prescreve com precisão o momento em que começava a vigorar a imunidade. A tecnica do texto não vai além delle. Não se amplia ao art. 7º, onde a expressão é outra.

Já Barbalho ensinou

as incompatibilidades, por isso que restringem o direito de elegibilidade, não podem admittir interpretação extensiva.

(Const. Fed. Bras. Com. ao art. 23)

São de Paulo de Lacerda estas expressões:

Juridica e politicamente falando, a incompatibilidade resulta sempre de disposição obrigatoria expressa. Assim, os casos della são taxativos.

Além disso, como a razão do obstaculo pode estar nas relações especiaes dos cargos entre si, ou nas das funções delle, distinguem-se a incompatibilidade de cargos e a incompatibilidade de exercicio.

A primeira obriga a pessoa a optar entre os dois cargos. A tomada de posse num significa escolha feita desse; portanto, a impossibilidade juridica de occupar o outro, que fica porisso mesmo vago, a ser preenchido por outrem. (os griphos são meus).

(Princ. de Dir. Const. Bras. vol. II, pag. 166, ns. 377 e 378).

Verifica-se que, na materia com controversia, a regra é a posse. Quando a lei quer que a incompatibilidade se institua antes, fixa, expressamente, o instante em que a sua acção começa.

As razões que acabo de explanar, me levam a pedir ao Egregio Tribunal Superior que negue provimento ao recurso e mantenha a decisão da instancia *a quo*, em favor do mandato ameaçado.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. — Armando Prado, Procurador Geral.

Estado do Amazonas

Recurso Eleitoral n. 51, 1ª classe. — Recorrente, Leopoldo Carpinteiro Peres e Julio Cezar de Lima. — Recorrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral. — Relator, Exmo. Sr. Professor João Cabral.

Parecer n. 332

Publicando o parecer do integro Sr. Relator, no recurso eleitoral n. 51, do Estado do Amazonas, (Bol. El. n. 144 do corrente anno), recorrentes e recorridos offereceram alegações e documentos, no prazo marcada pelo art. 75. § 4º do Reg. Interno.

Não alludem aos recursos parciaes, subordinando-se, assim, ás conclusões do parecer, com as quaes tambem concordo.

O interesse todo, portanto, se concentra em parte da matéria largamente exposta e discutida no recurso geral, pois é certo que não se voltou a alegar a existência de goação generalizada.

Continham os recorrentes a demandar a anulação, não de todo o pleito, mas de 7.357 votos contados aos candidatos contestados e impugnados, por entenderem que as cédulas que appareceram com o nome de um nome, além da designação da eleição, incorreram nos dispositivos dos artigos 89; 97; 124, n. 4, letras a, b, e c; 152 da lei n. 48, de 1935.

Os recorrentes persistem em sustentar que a composição das cédulas impugnadas obedece às instruções emanadas do Egrégio Tribunal Superior, em 3 de junho do corrente anno, no acórdão n. 1.077.

As cédulas em questão subiram a 8.476, segundo certidão junta a fls. 74 dos autos.

O exame demorado que fiz do problema leva-me a concordar com o parecer do Sr. Relator também no ponto relativo á nulidade das cédulas de que se cogita. Essa nulidade é textualmente decretada pelo art. 97 do Código Eleitoral. Não ha como fugir-lhe á acção destruidora.

O consciencioso parecer termina com estas expressões:

O numero das cédulas, os efeitos da sua nulidade sobre a votação dos candidatos e o resultado geral do pleito são matéria que o Tribunal Superior terá de apurar depois de julgada a hypothese da nulidade.

Na occasião desse julgamento; depois de ouvidas as partes e a Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, sobre este Relatório e Parecer, reservado fica ao Relator o direito de se pronunciar sobre tal matéria, bem assim a respeito de quaesquer allegações dos interessados acaso aqui não consideradas.

Attendo respeitosa e á chamada, lembrando que o numero das cédulas está consignado na certidão de fls. 74. Entretanto, os recorrentes, em suas allegações de fls. 132 e 133, asseveram o seguinte:

E' necessario accentuar que nem todas as cédulas do Partido Popular Amazonense continham mais de um nome de candidato. Da totalidade das cédulas levadas ás urnas por esse partido 1.119 não foram consideradas infringentes do Código Eleitoral. Elevam-se a 7.357, conforme as certidões juntas, as cédulas assim impugnadas. Houve, pois, equívoco na informação da Secretaria do Tribunal Regional do Amazonas quando declarou serem em numero de 8.476 as cédulas daquelle Partido inquinadas dessa nulidade.

Eis aqui um ponto que deve ser esclarecido com todo o cuidado. E' indispensavel verificar qual seja o numero das cédulas compostas com inobservancia da lei. Só então se poderá saber si á hypothese se applica ou não o mandamento do Código Eleitoral, no seu art. 155, § 1.º

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1935. — *Armando Prado*, Procurador Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAES E AVISOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal faz publico, que o Sr. Presidente deste Tribunal, mandou registrar como delegados do Partido Autonomista desta Capital junto ás Varas Eleitoraes, os Srs. João Casemiro Junior e Sebastião Jorge, conforme communicações constantes de officio do Presidente daquelle partido, datados de 18 de novembro. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Pelo Director, *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

EDITAES DE INSCRIÇÃO

Primeira Circumscripção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição das seguintes cidadãos:

AMÉRICO COUTO SIMÕES (2.241), filho de Angelino José da Costa Simões e de Rosa Couto Simões, nascido a 24 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.433.)

CARLOS MAÇEDO (2.242), filho de Jorge Macedo e de Dorvalina Avelino Macedo, nascido a 26 de março de 1914, em Paracatú, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.416.)

NIVALDO ROCHA (2.243), filho de Manoel Caetano Pereira da Rocha e de Maria Chrysostomo Rocha, nascido a 24 de setembro de 1914, em Paracatú, Estado do Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.420.)

OSCAR PEREIRA BRAGA (2.244), filho de José da Silva Braga e de Hercilia Pereira Braga, nascido a 9 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, cirurgia dentista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.289.)

HORACIO PRINCIPE DA SILVA (2.245), filho de João Príncipe da Silva e de Fideralina Alves da Silva, nascido a 3 de fevereiro de 1898, em Fortaleza, Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida numero 553.)

OSWALDO DE ALMEIDA ROCHA LIMA (2.246), filho de Otto Cerqueira da Rocha Lima e de Eustachia de Almeida Rocha Lima dos Campos, nascido a 3 de setembro de 1903, em Umbaranas de S. Gonçalo, Estado da Bahia, jornalista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida numero 1.495.)

JOSE BARROSO DE OLIVEIRA (2.247), filho de Manoel Barroso de Oliveira e de Maria Dultra de Oliveira, nascido a 12 de setembro de 1901, na cidade de São Christovão, Estado do Sergipe, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.396.)

HENRIQUE PASQUALETTE MARTINS JUNIOR (2.248), filho de Henrique Pasqualette Martins e de Stella Reis Pasqualette, nascido a 30 de novembro de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.265.)

MANOEL HYPOLITO PANTALEÃO (2.249) (Transferencia de Estado); filho de Antonio Hypolito e de Maria da Conceição, nascido a 8 de junho de 1902, em Lagoa Grande, Estado da Parahyba, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Transferido.)

OTHELLO BRASILEIRO VILLARINHO CARDOSO (2.250), filho de Gaudencio Villarinho Cardoso e de Noemia Barag Teixeira, nascido a 7 de setembro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.298.)

DJALMA BITTENCOURT GONÇALVES (2.251), filho de Joaquim Affonso Gonçalves e de Leonor Bittencourt Gonçalves, nascido a 4 de junho de 1913, no Districto Federal, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida n. 1.413.)

CAMILLO BARRAL DE HOLLANDA (2.252), filho de Antonio Barral de Hollanda e de Carolina Barral de Hollanda,

nascido a 16 de agosto de 1911, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, proc. n. 1.107.) (C. 11)

Distrito Federal, 21 de dezembro de 1935. — Pelo escrivão, *Juvenal de Araújo*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Sousa Santos)

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios, que por este Cartorio e Juiz da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

JULIO DA SILVA CARVALHO (3.844), filho de Deolinda Maria da Silva, nascido a 30 de setembro de 1909, no Distrito Federal, prothetico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.515.)

ARMANDO RODRIGUES LIXA (3.845), filho de José Teixeira Lixa Junior e de Aurelia Rodrigues Teixeira Lixa, nascido a 22 de outubro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.535.)

ALBERTO RABELLO BRAGA (3.846), filho de Luiz Itabello Braga e de Gabriella Magalhães Braga, nascido a 20 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.582.)

ALBA BENTTEMILLER VERAS (3.847), filha de Alberto Frederico Benttemiller e de Euthalia Lopes Benttemiller, nascida a 6 de maio de 1906, em Agujar Moreira, Estado de Minas Geraes, prendas domesticas, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.403.)

EDITH BOSCOI (3.848), filha de Salvador Boscoli e de Maria Joa Boscoli, nascida a 15 de maio de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.498.)

DORACY ASSUMPCÃO (3.849), filho de Arthur Assumpção e de Deolinda Rosa Machado, nascido a 7 de junho de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.497.)

MARIO DA SILVA LUZIA (3.850), filho de Antonio da Silva Luzia e de Rosalina Alves da Silva, nascido a 23 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.486.)

FIDELIS JOSE DE MATTOS BARBASTEFANO (3.851), filho de Francisco Barbastefano e de Leopoldina de Mattos Pinto, nascido a 3 de maio de 1900, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.501.)

RUBEM SCHOTZ (3.852), filho de Ernesto Schotz e de Mathilde Schotz, nascido a 27 de abril de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.527.)

CARLOS AUGUSTO MESSEMBERG (3.853), filho de Carlos Eugenio Messenberg e de Francisco Ramos Messenberg, nascido a 21 de junho de 1910, em Liberdade, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.534.)

VICENTE MANTUANO (3.854), filho de Luiz Mantuano e de Thereza Mantuano, nascido a 17 de junho de 1917, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.269.)

LUIZ FERREIRA LIMA (3.855), filho de Antonio Ferreira Lima e de Mariana Vidal, nascido a 11 de agosto de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.518.)

SONIA ANTONIO DOS SANTOS (3.856), filha de Servulo Antonio dos Santos e de Luzia Gomes da Silva, nascida a 5 de abril de 1916, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.489.)

CARMEN DAGMAR PINTO (3.857), filha de Joaquim Pinto e de Idalina Gomes, nascida a 9 de outubro de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.494.)

SEVERINO DE SOUZA (3.858), filho de Adolpho de Souza e de Reginalda de Souza, nascido a 8 de janeiro de 1902, em Campos, Estado de Rio de Janeiro, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.530.)

HADYR MACHADO MESQUITA (3.859), filho de Luiz Ferreira de Mesquita e de Mercedes Machado Mesquita, nascido a 16 de outubro de 1911, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.504.)

OLYMPIA FERREIRA DE MESQUITA (3.860), filha de Alberto Ferreira Pinto e de Conceição Ferreira, nascida a 17 de abril de 1914, no Estado de São Paulo, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.525.)

MERCEDES MACHADO MESQUITA (3.861), filha de José Corrêa Machado e de Perpétua Vieira Machado, nascida a 2 de maio de 1893, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.530.)

ODETTE BEATRIZ DE SOUZA RAMOS (3.862), filha de José Renato de Souza Ramos e de Beatriz Carvalho dos Reis, nascida a 20 de abril de 1914, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.524.)

ALMIRO ARMOND (3.863), filho de Júlio Armond e de Emilia Armond, nascido a 17 de abril de 1901, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, despachante municipal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 1.782.)

BALBINA MARQUES (3.864), filha de Clara Mória de Assumpção, nascida a 31 de março de 1891, no Distrito Federal, servente, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.358.)

ROBERTO DE OLIVEIRA COELHO (3.865), filho de Alfredo de Oliveira Coelho e de Clara de Oliveira Coelho, nascido a 9 de dezembro de 1915, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.575.)

RUY DA SILVA MOREIRA (3.866), filho de José da Silva Moreira e de Florinda Marques Moreira, nascido a 27 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.574.)

NELSON NOGUEIRA MACHADO (3.867), filho de Eduardo Nogueira Machado e de Leonilda Maria Garcia, nascido a 13 de julho de 1911, no Distrito Federal, operario,

solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.048.)

ADALBERTO WEISZ (3.868), filho de Francisco Weisz e de Bettina Pwyesz, nascido a 27 de janeiro de 1884, na Hungria, brasileiro naturalizado, negociante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.446.)

MARIA HELENA (3.869), filha de Antonio de Oliveira Salomé e de Carolina Seabra Dias, nascida a 3 de maio de 1913, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.487.)

ELISA GALLO PACHECO (3.870), filho de Nicolau Gallo e de Anunciata Petusi, nascido a 5 de março de 1910, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.499.)

MARTHA DOS SANTOS CRESPO DE CASTRO (3.871), filha de Antonio Crespo de Castro e de Germana dos Santos Crespo de Castro, nascida a 17 de maio de 1917, em Manaus, Estado do Amazonas, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.064.)

AGUAÇA GOUVEA FREIRE (3.872), filha de Joaquim dos Santos Gouvêa e de Ponciana Vieira Gouvêa, nascida a 28 de abril de 1899, em Magé, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.537.)

JERONYMO FREIRE DOS SANTOS PEREIRA (3.873), filho de Eugenio Freire dos Santos Pereira e de Jeronyma Teixeira dos Santos Pereira, nascido a 18 de outubro de 1896, no Districto Federal, pharmaceutico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.513.)

LEOPOLDO FERRAZ MORAES (3.874), filho de Alvaro Manoel Cardoso de Moraes e de Irene Ferraz Moraes, nascido a 4 de março de 1908, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.516.)

MANOEL ANTONIO RODRIGUES (3.875), filho de Manoel Antonio Rodrigues e de Jaquina da Conceição Rodrigues, nascido a 23 de maio de 1905, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.325.)

ARMANDO JOELLI (3.876), filho de Pasquelo Joselli e de Maria Stella Allevato, nascido a 19 de setembro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.334.)

NAIR SILVA ANDRADE (3.877), filha de João Carlos da Silva Reioas e de Carlota Jesus Souza e Silva, nascida a 14 de outubro de 1913, no Districto Federal, costureira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.835.)

Districto Federal, aos 23 de dezembro de 1935. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Sousa Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

MARCOS TITO LEITE DE CASTRO (3.878), filho de Joaquim Leite de Castro e de Maria Ignacia de Castro, nas-

cido a 28 de junho de 1869, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, negociante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.296.)

OSWALDO DA CUNHA XAVIER (3.879), filho de Francisco Gonçalves Xavier e de Noeme Gomes da Cunha Xavier, nascido a 30 de junho de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.591.)

FRANCISCO JOAQUIM SANT'ANNA (3.880), filho de Joaquim Manoel Sant'Anna, e de Emilia Maria Sant'Anna, nascido a 24 de julho de 1911, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.813.)

DARCY COSTA (3.881), filho de Hermete Luiz da Costa Junior e de Adalgiza Antunes da Costa, nascido a 19 de setembro de 1914, em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.495.)

OCTACILIO DA SILVA MARQUES (3.882), filho de José da Silva Marques e de Francisca Marques, nascido a 30 de agosto de 1903, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.324.)

HAROLDO FRANCO AYRES DA SILVA (3.883), filho de Augusto Ayres da Silva e de Ignez Franco Ayres da Silva, nascido a 31 de março de 1900, em S. Luiz, Estado do Maranhão, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.670.)

ARMANDO MAIA, (3.884), filho de Sylvio Maia e de Elvira Pacheco, nascido a 4 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.491.)

LUCILIA NUNES MACHADO (3.885), filha de Rodolpho Machado e de Eduarda Nunes de Souza, nascida a 31 de março de 1912, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.485.)

AGOSTINHO ALVES (3.886), filho de Antonio Alves e de Candida Alves Pereira, nascido a 22 de outubro de 1901, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 1.959.)

Districto Federal, 24 de dezembro de 1935. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

Juiz — Dr. Eduardo Sousa Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

ANGELO CESAR DOS SANTOS (3.887), filho de Adolpho Cesar dos Santos e de Rosa Ferreira dos Santos, nascido a 2 de outubro de 1897, no Distrito Federal, bancario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.445.)

MENOTTE TORRISEL (3.888), filho de Geraldo Torrisel e de Antonio D'Andraí, nascido a 10 de abril de 1894, no Districto Federal, commercio solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.639.)

NAIR MARSCHHANESEN (3.889), filha de Rodolpho Belmiro Changout e de Almerinda Gonçalves Changout, nascida a

- 16 de março de 1903, no Districto Federal, professora de cortes de costura, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.676).
- ESMERALDA FLORES DE CARVALHO** (3.890), filha de João Gomes Flores e de Maria Nunes Pinheiro, nascida a 7 de setembro de 1899, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 2.668).
- ARABELLA FLORES DA CUNHA** (3.891), filha de João Gomes Flores e de Petronilha da Rocha Flores, nascida a 24 de agosto de 1914, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.660).
- VICENTE GRAZIADIO** (3.892), filho de Luiz Graziadio e de Maria Rossi, nascido a 9 de novembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.652).
- YVETTE XAVIER CRUZ** (3.893), filha de Alvaro Fernandes Oliveira Cruz e de Julieta Xavier Cruz, nascida a 14 de junho de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.681).
- JAYME PEREIRA DA SILVA** (3.894), filho de José Pereira da Silva e de Luciana do Carmo e Silva, nascido a 24 de março de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.73).
- ALICE NASSER** (3.895), filha de José Nasser e de Nagibi Nasser, nascida a 20 de abril de 1910, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, terceira zona, n. 2.659).
- MANOEL CARDOSO DA SILVA** (3.896), filho de Antonio Cardoso da Silva e de Tertulina Candida de Jesus, nascido a 13 de março de 1889, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, calceteiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.612).
- ALFREDO XAVIER CRUZ** (3.897), filho de Alvaro Fernandes de Oliveira e de Julieta Xavier Cruz, nascido a 27 de novembro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.658).
- IDA PEDRETTE** (3.898), filha de Pigati Jeronymo e de Emma Pigati, nascida a 11 de abril de 1898, no Districto Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.711).
- ESMERALDA MAIA** (3.899), filha de José Carlos Maia e de Maria Anunciação Maia, nascida a 17 de março de 1911, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.666).
- CALIXTO BICHARA** (3.900), filho de Bichara Jorge Kuaik e de Beladina da Conceição, nascido a 15 de setembro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.662).
- JORGE BICHARA** (3.901), filho de Bichara Jorge Kuaik e de Beladina da Conceição, nascido a 1 de janeiro de 1909, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida 3ª Zona, n. 2.672).
- EDUARDO MARSCHHANSEN** (3.902), filho de Alberto Marsch-
- hansen e de Alice Cruz**, nascido a 14 de maio de 1899, no Districto Federal, estivador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.665).
- EURYDICE MEDEIROS** (3.903), filha de Nelson Medeiros e de Carmen Palma Medeiros, nascida a 26 de junho de 1916, em Baurú, Estado de Paulo, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.628).
- JARMEN PALMA MEDEIROS** (3.904), filha de Manoel Palmas e de Josepha Ortega Palma, nascido a 12 de abril de 1896, em Piracicaba, Estado de São Paulo, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.626).
- JOSE RODRIGUES DA SILVA** (3.905), filho de Alfredo Rodrigues da Silva e de Antonia Augusta da Silva, nascido a 10 de abril de 1908, no Districto Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 2.636).
- GASPAR CAETANO DA SILVA** (3.906), filho de Joaquim Caetano da Silva e de Maria Emilia Pinto da Silva, nascido a 4 de março de 1897, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.629).
- PEDRO PALMEIRA MOTICO** (3.907), filho de Antonio Motico e de Adelina Palmeira, nascido a 1 de agosto de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.678).
- JOÃO MOREIRA PADRÃO** (3.908), filho de Joaquim Moreira e de Leopoldina de Almeida Padrão, nascido a 23 de maio de 1905, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 1.830).
- JOSE DA SILVA** (3.909), filho de Joaquim da Silva e de Maria Domingos de Oliveira, nascido a 29 de agosto de 1899, no Districto Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.674).
- ARLINDO FERREIRA GOMES** (3.910), filho de José Ferreira Gomes e de Maria Eugenia Maximina, nascido a 9 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.2223).
- OSWALDO SAMPAIO** (3.911), filho de Benedicto Joaquim e de Maria da Silveira Sampaio, nascido a 11 de março de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.677).
- TRENÉ ROSA DA FONSECA** (3.912), filha de Eduardo Santos Fonseca e de Maria Rosa de Lima, nascida a 29 de abril de 1916, em Belém, Estado do Pará, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.511).
- MARIO MARTINS LAGE** (3.913), filho de Camillo Martins Lage e de Armandina Lage, nascido a 27 de novembro de 1879, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, tit. s. r.).
- ARLINDO ARAUJO NUNES** (3.914), filho de Beatriz José de Oliveira, nascido a 12 de janeiro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.621).
- FERNANDO PEREIRA DA SILVA** (3.915), filho de José Pereira da Silva e de Luciana do Carmo e Silva, nascido a 20 de outubro de 1911, no Districto Federal, commer-

cio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.669.)

JAYME ALVES MOURÃO (3.916), filho de Jacintho Antunes Mourão e de Arlinda Antunes Mourão, nascido a 6 de maio de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.512.)

MARIA JOSE DE BARROS LEAL (3.917), filha de Antonio Cardoso de Barros e de Guilhermina de Barros Colira, nascida a 12 de setembro de 1885, em Pouso Alegre (Estado de Minas Geraes), domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.523.)

GUILHERMINA NATALICIA DE BARROS LEAL (3.918), filha de Herculano Arthur Nunes Leal e de Maria José de Barros Leal, nascida a 24 de dezembro de 1916, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.503.)

ELZA OLYMPIA DE BARROS LEAL (3.919), filha de Herculano Arthur Nunes Leal e de Maria José de Barros Leal, nascida a 24 de maio de 1914, no Districto Federal, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.500.)

ALBA LEAL DA FONSECA (3.920), filha de Herculano Arthur Nunes Leal e de Maria José de Barros Leal, nascida a 3 de março de 1910, em Pouso Alegre (Estado de Minas Geraes), domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.536.)

ROSA MARCHETTI LEAL (3.921), filha de Bernardino Marchetti e de Conceição Antista, nascida a 13 de outubro de 1911, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.529.)

HAMILTON MEDEIROS ROSA (3.922), filho de José Marques Rosa e de Laura de Medeiros Rosa, nascido a 24 de novembro de 1908, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.179.)

FAULO SOUTO MALTA (3.923), filho de Francisco Salles Malta e de Maria Eugenia Souto Malta, nascido a 12 de janeiro de 1895, em Jararehy (Estado de São Paulo), commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.650.)

WALDEMAR DOS SANTOS SOUZA (3.924), filho de Manoel dos Santos Souza e de Hermogenia Soares, nascido a 24 de janeiro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.680.)

ZILDA GONÇALVES DA SILVA (3.925), filha de Felipe Gonçalves da Silva e de Josepha Gonçalves da Silva, nascida a 18 de julho de 1913, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.490.)

AMALIA CADAVID (3.926), filha de João Cadavid e de Januaria Poceiro Fontain, nascida a 2 de novembro de 1900, em Conceição de Campinas (Estado de S. Paulo), comerciarista, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.493.)

JORGE PINTO FERREIRA (3.927), filho de José Sergio Ferreira e de Marieta Pinto Sergio Ferreira, nascido a 22

de novembro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 1.903.)

ALBERTO TEIXEIRA (3.928), filho de João Teixeira e de Maria Eugenia Teixeira, nascido a 31 de março de 1916, no Districto Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.316.)

MANOEL VDEIRA DA SILVA (3.929), filho de Jacintho Lourenço e de Francisca da Silva, nascido a 22 de janeiro de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.562.)

JOAQUIM DOS ANJOS JUNIOR (3.930), filho de Joaquim dos Anjos e de Emilia Rosa dos Anjos, nascido a 7 de agosto de 1910, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.514.)

Districto Federal, aos 25 de dezembro de 1935. — Pelo escrivão, *Maurício Teixeira de Melo*.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

Terceira Circunscrição

DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da Decima Primeira Zona eleitoral, Terceira Circunscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que foram expedidos pelo MM. Dr. Juiz os titulos dos seguintes cidadãos:

5.906. Athaulpa Garcia Ferreira, filho de Hygino Machado Ferreira e de Silvana Feliciano Severina, nascido a 16 de setembro de 1884, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Raniero Magalhães, 73, casa 15, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.907. José Bessa Rodrigues, filho de José Moreira Rodrigues e de Anna Moreira Rodrigues, nascido a 29 de julho de 1916, no Districto Federal, residente á rua Cesarea, 83-A, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)

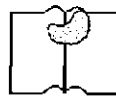
5.908. Waldemar Xavier Sardinha, filho de Alfredo Paes Sardinha e de Cecilia Xavier Sardinha, nascido a 4 de janeiro de 1910, no Districto Federal, residente á rua Henrique Scheid, 16, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)

5.909. Adrahydo Alvares Coelho, filho de Manoel de Souza e Oliveira e de Joaquina Alvares Coelho, nascido a 7 de outubro de 1909, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, residente á rua Manoela Barbosa, 15, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.910. Noemi Moreira, filha de João Evangelista Moreira e de Maria Antonia Moreira, nascida a 30 de janeiro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Padilha, 42, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)

5.911. Sergio Diogo Teixeira Macedo, filho de Sergio Teixeira Macedo e de Beatriz Teixeira de Macedo nascido a 29 de julho de 1913, no Districto Federal, residente á rua Medina, 58, funcionario pu-

- blico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.912. Herculano Cabaril, filho de Osmar Cabaril e de Maria Vermelha, nascido a 1 de maio de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Barão do Bom Retiro, 263, negociante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.913. Jacy Pinto de Lima, filho de Domingos Pinto de Lima e de Angelina da Costa Lima, nascido a 26 de julho de 1905, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua 24 de maio, 1.779, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.914. Cicero Cardoso de Oliveira, filho de Alfredo Christiano de Oliveira e de Regina Cardoso de Oliveira, nascido a 26 de dezembro de 1892, em Campinas, Estado de S. Paulo, residente á rua Lins de Vasconcellos, 178, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.915. Eugenio da Costa, filho de Maria da Costa, nascido a 18 de março de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Hermengarda, 161, casa 22, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.916. Manoel Adriano da Silva, filho de Guilherme Adriano da Silva e de Victoria Maria Josepha, nascido a 2 de julho de 1902, em Penha Longa, Estado de Minas Geraes, residente á rua Engenho de Dentro n. 85, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.917. Eduardo Rodrigues da Silva, filho de Alcides Rodrigues da Silva e de Januaria Maria da Conceição, nascido a 11 de maio de 1909, em São José do Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua do Alto, 60, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.918. Ivo Pereira de Mattos, filho de Antonio Pereira de Mattos e de Raymunda Melchhiades Pereira, nascido a 19 de maio de 1911, em Belém, Estado do Pará, residente á rua Maranhão, 200, operario solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.919. Antonio Pimentel de Paiva, filho de João Maria de Paiva e de Maria Figueira, nascido a 9 de maio de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Carolina Meyer, 12, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 5.920. Alfredo Pereira da Cunha, filho de Pedro Pereira da Cunha e de Ezemiliana Pereira da Cunha, nascido a 9 de fevereiro de 1906, no Distrito Federal, residente á rua Cabuçu' n. 66, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.921. José Aleixo, filho de Isabel Maria de Sant'Anna, nascido a 13 de abril de 1908, em Santa Isabel do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, residente á rua Dr. Bulhões n. 100, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.922. José Monteiro, filho de José Pereira Monteiro e de Justa Monteiro, nascido a 24 de março de 1897, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua 24 de maio n. 991, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.923. Wladimir Gomes Rosa, filho de Luiz Geraldino Silva e de Ana Amelia Gomes Rosa, nascido a 18 de fevereiro de 1904, no Distrito Federal, residente á rua Barja Reis n. 23, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.924. Maria do Carmo Rodrigues, filha de Seraphim Camillo e de Camilla Louvegas de Angelo, nascida a 9 de novembro de 1900, no Distrito Federal, residente á rua São Braz n. 50, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 5.925. Isaac Sorbani, filho de Victor Sorbani e de Zaphira Sorbani, nascido a 3 de março de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Paraguay n. 120, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.926. Gabriel Magalhães Cabral, filho de Carlos da Silva Cabral e de Zina Valentin Magalhães, nascido a 4 de fevereiro de 1913, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Jose Verissimo n. 139, commerciante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.927. Malina de Almeida, filha de Jacundino Ferreira de Almeida e de Maria Augusta de Almeida, nascida a 12 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Domingos Magalhães n. 249, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 5.928. Mario Ferreira Maia, filho de Seraphim Ferreira Maia e de Orminda Rosa Maia, nascido a 10 de julho de 1914, no Distrito Federal, residente a rua João Pinheiro n. 90, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 5.929. Brasilino Cypriano Vallim, filho de Faustina Simplicio de O. Vallim e de Cypriana Maria da Conceição, nascido a 6 de agosto de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Ferreira de Andrade n. 97, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma.
- 5.930. Cirilo José da Rosa, filho de Ottoni José da Rosa e de Engracia Mendonça Toffedo, nascido a 14 de março de 1912, em Casemiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Bruno de Paiva n. 4, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.931. Denny's Machado Barbosa, filho de José Machado Barbosa e de Leonor Silveiras Barbosa, nascido a 20 de novembro de 1907, na Capital Federal, residente á rua Jahu' n. 48, guarda-livros, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.932. Alipio Marmori, filho de Luiz Marmori e de Ephigenia Costa Marmori, nascido a 14 de junho de 1906, em Santa Maria da Victoria, Estado da Bahia, residente á rua Pedro Domingos n. 56, professor, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 5.933. Reynaldo de Oliveira Carvalho, filho de Antonio de Oliveira Carvalho e de Josephina Pillacont de Carvalho, nascido a 29 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Dr. Bulhões n. 217, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.934. Geraldo Vieira da Costa, filho de Sebastião Geraldo Vieira e de Maria Gerda Vieira, nascido a 5 de março de 1916, em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, residente á rua Dr. Padilha n. 70, commerc



cio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

5.935. Djalma Francisco Pereira, filho de Genesio Pereira e de Maria Carmo Pereira, nascido a 16 de fevereiro de 1905, no Estado da Bahia, residente á rua Leite Ribeiro n. 42, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.936. Luiza Francisca Braz, filha de Sebastião Francisco Braz e de Alexandrina Braz, nascida a 8 de junho de 1914, no Districto Federal, residente á rua Pedro Carvalho n. 216, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.937. Jandyra Proença Gomes, filha de Guilherme Proença Gomes e de Jandyra Oliveira Proença Gomes, nascida a 7 de maio de 1904, no Districto Federal, residente á rua Meyer n. 9, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.938. José Pedro Feliciano de Albuquerque, filho de Paulino Feliciano de Albuquerque e de Antonia Amelia Albuquerque, nascido a 29 de junho de 1907, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua Meyer n. 5, impressor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.939. Maria Proença Gomes, filha de Guilherme Proença Gomes, e de Jandyra de Oliveira Proença Gomes, nascida a 27 de dezembro de 1911, no Districto Federal, residente á rua Meyer n. 9, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.940. José Carlos Villas, filho de Carlos Villas e de Julieta Laura de Oliveira, nascido a 19 de fevereiro de 1910, em Estado, Estado do Rio de Janeiro, residente á Travessa Claudino n. 34, cabelleiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.941. Ubirajara Montenegro, filho de Escuperio Montenegro e de Dalila Fonseca Montenegro, nascido a 24 de janeiro de 1912, no Districto Federal, residente á rua Aquidabam n. 158, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.942. Nelson Pereira Borges, filho de Leonel Pereira Borges e de Lyanda Pereira Borges, nascido a 11 de maio de 1916, no Districto Federal, residente á rua Cardoso n. 142, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

5.943. Domingos Luiz de Mendonça, filho de Manoel Domingos da Silva e de Anna Maria da Conceição, nascido a 8 de outubro de 1869, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua General Clarindo n. 180, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

5.944. Henrique de Mendonça Furtado, filho de José de Mendonça Furtado e de Maria Andrade Mendonça, nascido a 19 de março de 1911, no Districto Federal, residente á rua Cardoso n. 32, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

5.945. Armando Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Maria Patrocínio dos Santos, nascido a 25 de maio de 1905, no Districto Federal, residente á rua Paraguay n. 52, commercio,

casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.946. Hollanda da Carmobritti, filha de Cleto Carmobritti e de Elvira Carmobritti, nascida a 1 de janeiro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Miracema n. 26, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.947. Amelia de Oliveira Sonhami, filha de João de Oliveira e de Consuelo Quita, nascida a 7 de janeiro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Paraguaya n. 20, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.948. José Barreira, filho de Francisco Barreiro e de Anna da Conceição, nascido a 15 de março de 1900, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Bispo Lacerda n. 103, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

5.949. Geraldo Baptista Corrêa, filho de Camillo Baptista Corrêa e de Antonia Baptista de Oliveira, nascido a 9 de março de 1916, em S. João da Serra, Estado de Minas Geraes, residente á rua 24 de Maio numero 1.179, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.950. Eduardo Menezes, filho de Alfredo Bensabath de Menezes e de Lydia Freire de Menezes, nascido a 4 de janeiro de 1914, na C. Federal, residente á rua Fabio da Luz n. 13, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.951. Anastacio da Costa, filho de Admarco Corrêa da Costa e de Maria Lucinda, nascido a 11 de maio de 1916, em Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Buiões n. 98, c. S, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.952. João de Souza, filho de Ameliano de Souza e de Adelaide Souza, nascido a 4 de março de 1902, no Districto Federal, residente á rua Carolina Meyer n. 42, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

5.953. Manoel Francisco Netto, filho de Manoel Francisco Netto e de Julia de Jesus, nascido a 5 de setembro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Fernandes Esquerda n. 382, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

5.954. Euclides Pires, filho de Albina Pires, nascido a 18 de junho de 1901, no Districto Federal, residente á rua José dos Reis n. 133, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

5.955. Wilson da Silva Faria, filho de Carlos de Oliveira Faria e de Amelia da Silva Faria, nascido a 8 de abril de 1915, na Capital Federal, residente á rua Alto n. 92, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

5.956. Alfredo Marynone Fernandes, filho de Carlos Alfredo Fernandes e de Thereza Marynone Fernandes, nascido a 10 de novembro de 1907, no Districto Federal, residente á rua Villela Tavares n. 103, official da Marinha Mercante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

- 5.957. Arthur de Oliveira Marques, filho de João Augusto Marques e de Alzira Celeste de Oliveira Marques, nascido a 8 de junho de 1910, no Districto Federal, residente á rua Graubem Barbosa n. 25, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.958. Sebastião Ferreira Mello, filho de Octavio Pereira Mello e de Julieta Macedo de Mello, nascido a 2 de setembro de 1917, no Districto Federal, residente á rua Cardoso n. 140, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 5.959. Hugo Ferrão, filho de Joaquim Ferrão e de Anna Duarte Ferrão, nascido a 29 de março de 1914, no Districto Federal, residente á rua Thereza n. 57, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 5.960. Nice de Souza, filha de Chrispiano de Souza Junior e de Rosa de Oliveira Souza, nascida a 28 de março de 1915, no Districto Federal, residente á rua Vilela Tavares n. 103, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.961. Adolpho Luiz da Fonseca, filho de Maria de Jesus, nascido a 13 de novembro de 1912, no Districto Federal, residente á rua Elisa de Albuquerque numero 40, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 5.962. Alaide Pinto de Almeida, filho de Alvaro Pinto e de Julieta Mello de Almeida, nascido a 31 de março de 1913, no Districto Federal, residente á Avenida Suburbana n. 2.399, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 5.963. Arthur Nobre de Macedo, filho de Miguel Ferreira Nobre e de Ambrosina de Macedo, nascido a 25 de setembro de 1907, em Crato, Estado do Ceará, residente á rua Herminia n. 25, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 5.964. Octavio Ribeiro de Faria Braga, filho de Victor Ribeiro de Faria Braga e de Francisca Almeida Braga, nascido a 12 de setembro de 1896, no Districto Federal, residente á rua Gustavo Gama n. 37, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.965. Wilson Joaquim Meyer de Paiva, filho de Manoel Joaquim Meyer de Paiva e de Lúcia Soares de Paiva, nascido a 31 de outubro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Cachamby n. 262, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 5.966. Alain Felix, filho de Joaquim Maria Felix e de Elza Felix, nascido a 14 de abril de 1916, no Districto Federal, residente á rua Dias da Cruz n. 14, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.967. Nilton Ribeiro Porto, filho de José Ribeiro Porto e de Maria José Tavares Porto, nascido a 18 de setembro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Barão de S. Borja n. 25, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.968. Sebastião da Silva Nunes, filho de Agostinho da Silva Nunes, filho de Agostinho da Silva Nunes e de Cecilia da Silva Nunes, nascido a 18 de março de 1914, no Districto Federal, residente á rua Pedro de Carvalho n. 28, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.969. Nilo de Oliveira, filho de Belisario José de Oliveira e de Josephina Alcantara Oliveira, nascido a 6 de outubro de 1917, no Districto Federal, residente á rua Dias da Cruz n. 58, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.970. Onofre Pereira, filho de Rosalina Francisca Trigueira, nascido a 4 de setembro de 1899, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.971. Geraldo Appolinario de Almeida, filho de Henrique Appolinario e de Amelia Porcini Oliveira, nascido a 6 de dezembro de 1901, em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado. (Qualificação requerida.)
- 5.972. Antonio Figueiredo Soares, filho de João Henrique Soares e de Angelina Aurelia Chaves, nascido a 16 de julho de 1910, em Joazeiro, Estado do Ceará, residente á rua Dias da Cruz n. 79, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.973. Alfredo Teixeira Portella, filho de Gualter Teixeira Portella e de Dolores Mendes Portella, nascido a 3 de janeiro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Oliveira n. 14, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.974. Porphirio Rodrigues de Almeida, filho de José Rodrigues de Almeida e de Maria Olivia Roza Almeida, nascido a 2 de junho de 1901, no Districto Federal, residente á rua Borja Reis n. 49, mecanico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.975. Candida do Ceo Roseira, filha de Henrique José Roseira e de Izaura do Ceo Roseira, nascida a 7 de janeiro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Francisca Meyer n. 171, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.976. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves e de Anna de Almeida, nascido a 7 de agosto de 1886, em Portugal, naturalizado, residente á rua Costa Reis numero 144, casa 8, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.977. Ary Fuentes Carqueja, filho de Ulpiano Fuentes Carqueja e de Amelia Vieira Fuentes Carqueja, nascido a 4 de janeiro de 1908, no Districto Federal, residente á rua Engenho de Dentro n. 231-A, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.978. Fernandes dos Santos, filho de João Fernandes dos Santos e de Fausta Rufino da Conceição, nascido a 30 de maio de 1905, no Districto Federal, residente á rua D. Francisca n. 27, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.979. Mario Rodrigues de Carvalho, filho de Luiz Antonio Rodrigues Carvalho e de Zenobia V. de Carvalho, nascido a 26 de fevereiro de 1905, no Districto Federal, residente á rua Dr. Bulhões n. 179, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.980. Manoel Pedro Cabral Filho, filho de Manoel Pedro Cabral e de Custodia Fernandes Cabral, nascido a 12 de novembro de 1909, no Districto Federal, residente á rua Camarista Meyer n. 113, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.981. Estacio Gomes Camargo, filho de Sizenando Gomes

- Camargo e de Isabel Seguro Peres, nascido a 4 de junho de 1904, no Distrito Federal, residente á rua Paraguay n. 120, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.982. Raphael Miguel Rapoon Horta, filho de Antonio Rapoon Quinterio e de Laudelina Horta Rapoon, nascido a 29 de setembro de 1912, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Jos-Verissimo n. 13-A, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.983. Americo da Silva Machado, filho de Abilio Machado e de Carlota da Silva Machado, nascido a 25 de abril de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Dona Romana n. 168, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.984. Aldorindo de Torres Angelo, filho de Alfredo Angelo e de Seniramis Torres Angelo, nascido a 30 de julho de 1915, na Capital Federal, residente á rua Paraguay n. 14, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.985. Walter Goulart Caldas, filho de Domingos Alves da Cunha Caldas e de Elvira Goulart Oliveira Caldas, nascido a 21 de dezembro de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Magalhães Couto n. 19, funcionario federal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.986. Leonidio Avilez, filho de Alexandrina Maria da Conceição, nascido a 8 de novembro de 1908, no Distrito Federal, residente á rua do Engenho de Dentro n. 243, com domicilio eleitoral no distrito municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.987. Ondina Munoz Costa, filha de Aristides Vieira da Costa e de Antonietta Munoz da Costa, nascida a 9 de setembro de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Dr. Bulhões n. 189, professora, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.988. Dodanny Carlos da Silva, filho de Benedicto Carlos da Silva e de Nelsina Ferreira da Silva, nascido a 29 de julho de 1914, na Capital Federal, residente á rua das Dores n. 28, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.989. José Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira e de Gertrudes d'Areia Ferreira, nascido a 24 de março de 1906, na Capital Federal, residente á rua Berta n. 59, empregado da Light, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.990. Margarida Martins da Silva Pinto, filha de José Martins da Silva e de Maria Izabel Martins da Silva, nascida a 11 de março de 1904, na Capital Federal, residente á rua Cesar Azevedo n. 19, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.991. Domingos Fillius Marchi, filho de Fabio Marchi e de Anna Fillius, nascido a 4 de março de 1899, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua Engenho de Dentro n. 257, constructor, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.992. João Teixeira de Azevedo, filho de Pedro Pereira de Azevedo e de Amelia Rosa Teixeira Lopes, nascido a 16 de agosto de 1880, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua da Abolição n. 14, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 5.993. Oscar Celeste Cerne, filho de Arthur Celeste Cerne e de Ruth Sanchez Cerne, nascido a 15 de fevereiro de 1902, na Capital Federal, residente á rua Leopoldina n. 88, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 5.994. Mauricio Eduardo Gouveia, filho de Jacques Alfredo Adalberto Gouveia e de Ernestina Renée Gouveia, nascido a 9 de julho de 1909, na Capital Federal, residente á rua Baroneza Uruguayana n. 167, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.995. José Francisco da Silva, filho de João Francisco da Silva e de Joannia Ferreira da Silva, nascido a 30 de setembro de 1916, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Venancio Ribeiro n. 47, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.996. José Alencar de Macedo, filho de Victor Joaquim de Macedo e de Georgiana Freire de Macedo, nascido a 6 de maio de 1905, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Meyer n. 14, chauffeur, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.997. Juracy de Souza Duarte, filho de Manoel de Souza Duarte e de Francisca de Paula Garcia, nascida a 28 de outubro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Elvira Ribeiro n. 11, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.998. Omar Goulart Villela, filho de Dr. Christiano Goulart Villela e de Olivia Goulart, nascido a 31 de maio de 1914, na Capital Federal, residente á rua Barão São Borja n. 51, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 5.999. Antonio do Carmo Amaral, filho de Antonio do Carmo Amaral e de Maria Magdalena Amaral, nascido a 17 de junho de 1902, na Capital Federal, residente á rua Meyer n. 27, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.000. Jorge Monteiro Novoi, filho de Christovão Novoi e de Olympia Novoi, nascido a 23 de abril de 1894, no Distrito Federal, residente á rua Dr. Leal n. 172, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.001. José Villaga D. Araujo, filho de José Antonio Villaga e de Eufrosina Maria Araujo, nascido a 15 de novembro de 1903, em Manaus, Estado do Amazonas, residente á rua Joaquim Meyer n. 220, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.002. Luiz Gonzaga Magalhães, filho de Firmino Alves de Magalhães e de Julieta de Oliveira Magalhães, nascido a 7 de agosto de 1916, em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Anna Leonidia n. 124, Telephonica Brasileira, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.003. Zacharias de Mello Figueiredo Filho, filho de Zacha-

rias de Mello Figueiredo e de Rita Gomes Pinto Figueiredo, nascido a 9 de julho de 1917, no Distrito Federal residente á rua Cardoso n. 103, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

6.004. Orlando José Gironi, filho de Mario Gironi e de Philomena Gironi, nascido a 18 de maio de 1914, no Estado de São Paulo, residente á rua Carijós n. 21, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.005. Newton Cardoso dos Santos, filho de José Cardoso dos Santos e de Anna dos Santos, nascido a 26 de abril de 1904, em Conselheiro Lafayette, Estado de Minas Geraes, residente á rua das Dores n. 33, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.006. Thadéo José Ferreira, filho de Ricardo José Ferreira e de Maria da Silva Ferreira, nascido a 23 de junho de 1890, no Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Dias da Cruz n. 418, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.007. Thareilla de Paula Gomes, filha de Joaquina Maria de Jesus, nascida a 15 de julho de 1915, no Estado de Minas Geraes, residente á rua Dias da Cruz n. 414, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.008. Eulina Pacheco de Albuquerque, filha de Ernesto Pacheco e de Elvira de Siqueira, nascida a 10 de janeiro de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Dias da Cruz n. 326, estudante, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.009. Virgílio Frediliano de Andrade, filho de Frediliano Ferreira de Andrade e de Anna Ferreira de Andrade, nascido a 6 de outubro de 1904, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, residente á rua Dias da Cruz n. 273, sargento da armada, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.010. Luiz Augusto Pestana Junior, filho de Luiz Augusto Pestana e de Francisca Rodrigues Pestana, nascido a 8 de outubro de 1897, no Distrito Federal, residente á rua João Pinheiro n. 166, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.011. Gilberto Augusto Verol, filho de José Octaviano Verol e de Gertrudes Rosa Verol, nascido a 11 de fevereiro de 1910, na Capital Federal, residente á rua Thompson Flores n. 71, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.012. Inacoma de Araujo Magalhães, filha de Antonio Lucio de Araujo e de Zilda Chaves de Araujo, nascida a 14 de março de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Borja Reis n. 211, domestica casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.013. Raul de Souza Gomes, filho de Somire de Souza Gomes e de Claudina Manhães Souza Gomes, nascido a 28 de fevereiro de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Goyaz n. 332, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

6.014. Anphilopho de Alvarenga Fraga, filho de Arthur de

Oliveira Fraga e de Virginia de Alvarenga Fraga, nascido a 20 de agosto de 1897, em Descalvado, Estado de São Paulo, residente á rua Souza Aguiar n. 49, marítimo, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.015. Angiolino Flores, filho de Carmello Flores e de Antonia Quadrado, nascido a 8 de dezembro de 1915 no Distrito Federal, residente á rua da Abolição n. 35, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

6.016. Raul Guedes do Nascimento, filho de Zolimo Saraphim do Nascimento e de Hermínia Guedes do Nascimento, nascido a 2 de março de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Silva Rabello n. 45, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.017. Atála Isaias, filho de Isaias José e de Labile Eliazar, nascido a 23 de dezembro de 1914, em Campo Bello, Estado de Minas Geraes, residente á rua José Bonifacio n. 84, casa 4, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

6.018. Waldemiro de Souza Ribeiro, filho de Alexandre de Souza Ribeiro e de Maria da Conceição Garcia, nascido a 10 de agosto de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Lopes da Cruz n. 23, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.019. Severino Antonio de Oliveira, filho de Pedro Antonio de Oliveira e de Maria Rosa de Oliveira, nascido a 25 de janeiro de 1909, em Volla Nova, Estado do Rio Grande do Norte, residente á rua Engenho de Dentro n. 124, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.020. Carlos Natalício Alves, filho de Sebastião de Castro Alves e de Anastacia Fagundes Alves, nascido a 25 de dezembro de 1902, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua Adriano n. 73, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.021. André Avelino Teixeira Filho, filho de André Avelino Teixeira e de Zulmira Ramalho Teixeira, nascido a 19 de maio de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Fernénguarda n. 37, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.022. Geraldo Carneiro Motta, filho de Carlos de Lima Motta e de Ataliba Carneiro Motta, nascido a 14 de junho de 1916, no Distrito Federal, residente á rua Grão Pará n. 20, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.023. Walter da Silva Azevedo, filho de Antenor da Silva e de Odette Gonçalves Azevedo, nascido a 16 de setembro de 1916, no Distrito Federal, residente á rua Francisco Meyer n. 54, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

6.024. Claudino Sepulveda, filho de Manoel Antonio Sepulveda e de Adelaide Augusto da Silveira, nascido a 23 de agosto de 1900, no Distrito Federal, residente á avenida Suburbana n. 2.220, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

6.025. Lydia Rosa de Campos, filha de Manoel Rosa Peixoto e de Joaquina Maria da Conceição, nascida a 29 de junho de 1889, no Distrito Federal, residente á rua Wenceslau n. 43, operaria, viuva, com domici-

- cílio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.026. Eugenia Pinto Oriques, filha de José Pinto e de Emilia Rosa, nascida a 22 de setembro de 1892, no Districto Federal, residente á rua Memenguarda numero 59, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.027. Ermelinda Corrêa, filha de Laudecena Corrêa, nascida a 17 de setembro de 1904, no Districto Federal, residente á rua Pedro Carvalho n. 76, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.028. Nelson Alves de Oliveira, filho de Arthur Alves de Oliveira e de Amanda Albuquerque de Oliveira, nascido a 6 de abril de 1913, no Districto Federal, residente á rua Dionizio Fernandes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.029. Achilles Cerqueira da Silva, filho de João Antonio da Silva e de Maria Rosa Cerqueira, nascido a 4 de maio de 1905, na Capital Federal, residente á rua Joaquim Soares n. 78, casa 4, chauffeur, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.030. Joaquim Confucio Zoroastro filho de Joaquim Confucio Zoroastro e de Maria Candida Ribeiro, nascido a 14 de novembro de 1914, em Trairas, Estado de Minas Geraes, residente á rua Eugenio de Dentro n. 109, celeiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.031. José Torres da Motta, filho de Jorge Maria da Motta e de Etelvina Torres da Motta, nascido a 25 de dezembro de 1905, no Districto Federal, residente á rua Villela Tavares n. 105, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.032. Antonio Francisco Gomes Filho, filho de Antonio Francisco Gomes e de Margarida Soares Gomes, nascido a 16 de junho de 1914, no Districto Federal, residente á rua Villela Tavares n. 15, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.033. José Marcelino Ferreira, filho de João Marcelino Ferreira e de Maria Barcellos, nascido a 5 de dezembro de 1913, no Districto Federal, residente á rua José Bonifacio n. 26, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.034. Aurora Nascimento Barreiros, filha de Paulo Martinho Moreira Nascimento e de Zelia Emilia Nascimento, nascida a 20 de dezembro de 1907, no Districto Federal, residente á avenida Suburbana n. 403, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.035. Alporandio Góes Vianna, filho de Oscar Góes Vianna e de Margarida Maria Pereira, nascido a 25 de janeiro de 1909, no Districto Federal, residente á Anna Leonidia n. 271, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.036. Oswaldo Marques dos Santos, filho de Francisco Marques dos Santos e de Eleonora Amarante M. Santos nascido a 21 de setembro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Castro Alves n. 34, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.037. João Williboldi, filho de João David Holzer e de Ottilia Miller Holzer, nascido a 28 de junho de 1916, no Districto Federal, residente á rua Cardoso n. 98, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.038. Alarxerxes Gomes Sampaio, filho de Juvenal Gomes Sampaio e de Martha Gomes da Silva, nascido a 25 de agosto de 1913, no Districto Federal, residente á rua Cesario n. 85, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto Municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.039. Lycurgo Peixoto Calmon, filho de Francisco Calmon de Siqueira e de Lydia Peixoto Calmon, nascido a 2 de outubro de 1911, no Districto Federal, residente á rua Maximo n. 40, artista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.040. Antonio de Almeida Serra, filha de José de Almeida Serra e de Carolina Braga Serra, nascido a 14 de setembro de 1890, no Districto Federal, residente á rua Honorio n. 177, casa 4, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.041. Epaminondas Antonio Alves, filho de Josué Antonio Alves e de Maria Marcelina da Cunha, nascido a 14 de maio de 1877, em Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, residente á avenida Amaro Cavalcanti n. 665, casa 2, marítimo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

Distrito Federal, aos _____ de dezembro de 1935. — O
Escrivão J. S. Braga.

DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da decima Primeira zona eleitoral, Terceira Circunscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que foram expedidos pelo M. M. juiz os titulos dos cidadãos abaixo:

- 6.042. Arnenio Pereira dos Reis, filho de João Pereira dos Reis e de Emelinda Pereira dos Reis, nascido a 16 de maio de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma, residente á rua Cardoso n. 42. (Qualificação requerida.)
- 6.043. Iria da Silva Leite, filha de Arlindo da Silva Leite e de Anna Emilia da Silva Leite, nascida a 1º de agosto de 1916, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Barão de Bom Retiro n. 96. (Qualificação requerida.)
- 6.044. Miguel Ignacio da Rosa, filho de José Ignacio da Rosa e de Josephina Maria Rosa, nascido a 8 de maio de 1898, em Carlos Alves, Estado de Minas Geraes, marceneiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Paulo de Azeite n. 109. (Qualificação requerida.)
- 6.045. Djalma Machado Brasil, filho de Francisco Correa Brasil e de Joanna Gaudito Brasil, nascido a 25 de setembro de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Camarista Meyer n. 7. (Qualificação requerida.)
- 6.046. João Alves da Silva, filho de Vitalino José Alves e de Anna Joaquina da Silva, nascido em 20 de novembro de 1913, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Curupaity n. 101. (Qualificação requerida.)
- 6.047. Djalma Costa, filho de Domingos Anatalino Costa e de

- Orcalina Muniz Costa, nascido a 4 de abril de 1917, na Capital Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Zizi n. 47. (Qualificação requerida.)
- 6.048. Waldemar da Silva Dias, filho de Christovão Dias e de Maria da Silva Dias, nascido a 28 de fevereiro de 1908, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Porto Alegre, (Qualificação requerida.)
- 6.049. Jurandyr da Costa Sampaio, filho de Adolpho Barreto Sampaio e de Maria da Conceição Costa Sampaio, nascido a 17 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma, residente á rua Cirne Maia n. 22. (Qualificação requerida.)
- 6.050. Antonio Joaquim da Silva, filho de Manoel Joaquim da Silva e de Rosalina Lopes da Silva, nascido a 25 de maio de 1910, no Districto Federal, operario solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma, residente á rua Archias Cordeiro n. 356. (Qualificação requerida.)
- 6.051. Dario de Souza Vidal, filho de Porfirio de Souza Vidal e de Laura Santos Vidal, nascido a 2 de outubro de 1909, no Districto Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral, no districto municipal de Meyer, residente á rua Dias da Cruz n. 270. (Qualificação requerida.)
- 6.052. José Braga da Silva, filho de Simplicio Manoel da Silva e de Thereza Braga da Silva, nascido a 8 de abril de 1897, no Districto Federal, ajudante de guarda-livros, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 400. (Qualificação requerida.)
- 6.053. Norberto Vicente Julio, filho de Januario Vicente Julio e de Herminia de Souza, nascido a 10 de junho de 1910 no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Dr. Bulhões n. 87. (Qualificação requerida.)
- 6.054. Juracy Pinto da Silva, filho de Firmino da Silva e de Argentina Barbosa Pinto da Silva, nascido a 10 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma, residente á rua Cirne Maia numero 98. (Qualificação requerida.)
- 6.055. Darly da Silva Baptista, filho de João Baptista da Rosa e de Alcídia Rosa, nascido a 31 de março de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer, residente á rua Pedro de Carvalho n. 216. (Qualificação requerida.)
- 6.056. Alberto Belga, filho de Luciano da Gama e Cruz e de Corina da Cunha e Cruz, nascido a 5 de outubro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Anna Leonidia n. 279, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.057. José Clemente, filho de Maria da Conceição, nascido a 1 de dezembro de 1896, em Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Venancio Ribeiro numero 162, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.058. Jacy Teixeira, filha de Joaquim Nunes de Mendonça e de Antonia Maria da Conceição, nascida a 14 de abril de 1904, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Cezario n. 151, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.059. Luiz José de Oliveira, filho de Rozendo João de Oliveira e de Leopoldina Maria da Conceição, nascido a 8 de outubro de 1895, no Districto Federal, residente á rua Hermengarda n. 149, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.060. Milton Antunes Marques, filho de Alipio Antunes Marques e de Francisca Teixeira Marques, nascido a 26 de maio de 1917, no Districto Federal, residente á rua Pedro de Carvalho n. 82, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.061. Moacyr Simões Ventura, filho de Casemiro Simões Ventura e de Maria da Conceição, nascido a 17 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Borja Reis n. 15, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.062. Eduardo Segredo, filho de Felipe Segredo e de Rosa Buglio, nascido a 8 de novembro de 1909, em Jurema, Estado de São Paulo, residente á rua Constança Barbosa n. 45, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.063. Reynaldo Flores Peganha, filho de Maria Flores Viana de Almeida, nascido a 24 de fevereiro de 1888, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á travessa José Bonifacio n. 6, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.064. Haroldo Ribeiro Bastos, filho de Romeu Ribeiro Bastos e de Noemia Ribeiro Bastos, nascido a 21 de março de 1916, no Districto Federal, residente á rua Villela Tavares n. 29, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.065. João da Costa Rezende, filho de Thomaz da Costa Rezende e de Maria José, nascido a 10 de outubro de 1906, no Districto Federal, residente á rua Barão São Borja n. 26, mecanico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.066. Damasio Cavalcante Beltrão, filho de Damasio Cavalcante Beltrão e de Adalgisa Cavalcante Beltrão, nascido a 7 de agosto de 1914, em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Ernestina n. 49, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.067. Jayme de Souza Corrêa, filho de José de Souza Corrêa e de Carlinda de Souza Corrêa, nascido a 3 de janeiro de 1909, no Districto Federal, residente á rua João Pinheiro n. 166, casa III, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.068. Angelo Carneiro Netto, filho de Braz Carneiro Netto e de Emilia Maria de Paula, nascido a 10 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Arthur Ribeiro n. 17, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.069. Sebastião Ferreira Dias, filho de Accacio Ferreira Dias e de Arlinda Ferreira Dias, nascido a 29 de novembro de 1908, no Districto Federal, residente á rua Pelotas n. 30, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.070. Domingos Dias Reis, filho de Fernando Dias Reis e de Maria Joaquina Reis, nascido a 7 de fevereiro de 1906, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

- residente á rua Werne de Magalhães n. 227, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.071. Casimiro Dias dos Reis, filho de Fernando Dias Reis, e de Maria Gomes dos Reis, nascido a 14 de março de 1913, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Barão de Bom Retiro numero 48, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.072. Oswaldo Claudio Braga, filho de Christino Claudio Braga e de Antonia Macedo, Braga, nascido a 17 de abril de 1912, em Cachoeira do Paraguassú Estado da Bahia, residente á rua Thompson Flores n. 24, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.073. Sorehy Carneiro Magalhães, filho de Oscar Carneiro Magalhães e de Mathilde C. Magalhães, nascido a 2 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Dias da Cruz n. 91, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.074. José Carneiro Magalhães, filho de Oscar Carneiro de Magalhães e de Mathilde C. de Magalhães, nascido a 2 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Dias da Cruz n. 91, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.075. Jorge Ferreira da Silva, filho de Arthur Ferreira da Silva e de Georgina da Silva, nascido a 12 de junho de 1916, no Districto Federal, residente á rua Honorio n. 52, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida).
- 6.076. Vilarinho de Azevedo Grenha, filho de José de Azevedo Grenha e de Julia da Silva Grenha, nascido a 30 de abril de 1914, no Districto Federal, residente á rua João Pinheiro n. 90, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida).
- 6.077. Manoel Fonseca Martins Junior, filho de Manoel da Fonseca Martins e de Maria da Gloria Duarte Martins, nascido a 7 de março de 1914, no Districto Federal, residente á rua Silva Rabello numero 67, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.078. Flavio Rebello, filho de Aladino Salustiano Rebello e de Anna Carolina Silva Rebello, nascido a 12 de maio de 1884, em Taubaté, Estado de São Paulo, residente á rua Engenho de Dentro n. 29, operario solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.079. Waldemiro Tavares Ferreira, filho de Antonio Tavares Ferreira e de Adelaide Adelina C. Oliveira nascido a 1 de outubro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Hermengarda n. 149, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.080. Armando Edmundo Corrêa França, filho de José Corrêa de França e de Felipe Nery Corrêa França, nascido a 11 de agosto de 1896, em Alagoinha, Estado da Bahia, residente á rua José Bonifacio n. 60, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral do districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida).
- 6.081. Orlando Gonzaga Bezerra Cavalcanti, filho de Honório Hermeto B. Cavalcante e de Dulce Gonzaga Bezerra Cavalcante, nascido a 8 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, residente á rua São Braz n. 74, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida).
- 6.082. Osarino Franco de Oliveira, filho de João Frederico de Oliveira e de Elvira Franco de Oliveira, nascido a 23 de março de 1907, no Districto Federal, residente á rua Joaquim Meyer n. 18, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.083. Déc Franco de Almeida, filho de João Frederico de Almeida e de Elisa Franco de Almeida, nascido a 13 de maio de 1915, no Districto Federal, residente á rua Joaquim Meyer n. 18, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.084. Alberto Elias da Silva, filho de Adolpho Elias da Silva e de Maria Penha da Silva, nascido a 10 de junho de 1910, no Districto Federal, residente á rua das Dóres n. 13, empregado da Light, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.085. Maria Souteiro Alves Simões, filha de José da Silva Souteiro e de Rosa Pinto Souteiro, nascida a 3 de agosto de 1911, no Districto Federal, residente á rua Dr. Niemayer n. 69, casa 38, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.086. Iracema Dantas, filha de Jorge Pereira Dantas e de Honorina Silva Dantas, nascida a 15 de dezembro de 1912, no Districto Federal, residente á rua Meyer n. 5, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.087. Aristides Cezar Dutra, filho de Mangel Antonio Dutra e de Gláudia Maria D. Dutra, nascido a 7 de agosto de 1892, no Districto Federal, residente á rua Lins Vasconcellos n. 15, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.088. Paulo José de Carvalho, filho de Jos^o Teixeira de Carvalho e de Maria Gertrudes Faria Carvalho, nascido a 10 de abril de 1914, no Estado de Minas Geraes, residente á rua Lins Vasconcellos numero 251, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.089. Mario Bressan Mascarenhas, filho de José Mascarenhas e de Amelia Bressan Mascarenhas, nascido a 18 de maio de 1900, em Alegre, Estado do Espírito Santo, residente á rua Abolição n. 40, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida).
- 6.090. Bianco Cerino, filho de José Cerino e de Carolina Marano, nascido a 26 de setembro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Dr. Leal numero 112, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.091. Maina Maria Antonia, filha de Viterbo Manoel Antonio e de Mariana Antonio, nascida a 12 de junho de 1914, no Districto Federal, residente á rua Adriano n. 78, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida).
- 6.092. Jair Cardoso Dias, filho de Virginia Maria Dias, nas-

- cido a 21 de outubro de 1916, em Sant'Anna de Pirapitinga, Estado de Minas Geraes, residente á rua Dias da Cruz n. 16, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.093. Roberto da Silva Mendes, filho de Frederico da Silva Mendes e de Risoleta Dias da Silva Mendes, nascido no Districto Federal, residente á rua Dona Romana n. 95, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.094. Alberto Annibal, filho de Cesar Annibal e de Alta Annibal, nascido a 28 de outubro de 1914, no Districto Federal, residente á rua das Dores n. 21, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.095. Luiza Mendonça Bellotti, filha de Cesar Bellotti e de Agostinha Augusta Fortago de Mendonça Bellotti, nascida a 21 de junho de 1911, em São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, residente á rua Ramiro de Magalhães n. 17, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Transferencia.)
- 6.096. Augusto Rodrigues de Oliveira, filho de Luiz Rodrigues de Oliveira e de Miquelina Maria da Gloria, nascido a 28 de agosto de 1887, no Estado de Pernambuco, residente á rua Thereza Cavalcanti numero 28, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.097. Ignez da Silva Fontes, filha de Antonio da Silva Fontes e de Olivia de Oliveira Fontes, nascida a 16 de novembro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Borja Reis n. 48, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.098. Sylvio de Magalhães Couto, filho de Francisco de Magalhães Couto e de Anna de Magalhães Couto, nascido a 27 de março de 1917, no Districto Federal, residente á rua José dos Reis n. 249, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.099. Pedro Pinto, filho de Adriano Pinto e de Augusta Pinto, nascido a 24 de setembro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Piahy n. 42, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.100. Odette Bezarmat de Oliveira, filha de Fernando Bezarmat e de Maria Adelaide Bezarmat, nascida a 13 de fevereiro de 1903, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Lins de Vasconcellos n. 178, funcionaria publica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Transferencia.)
- 6.100. Odette Bezarmat de Oliveira, filha de Fernando Bezarmat e de Maria Adelaide Bezarmat, nascida a 13 de fevereiro de 1903, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Lins de Vasconcellos n. 178, funcionaria publica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. Qualificação requerida.)
- 6.102. Iracema dos Passos, filha de Alfredo dos Passos e de Maria dos Remedios dos Passos, nascida a 23 de novembro de 1916, na Capital Federal, residente á rua José Verissimo n. 28, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.103. Elvira Alves dos Santos, filha de Antonio Alves dos Santos e de Maria José dos Santos, nascida a 24 de julho de 1912, em Santa Cecilia, Estado de São Paulo, residente á rua Aquidabam n. 79, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.104. Maria Sabbado, filha de Vicente Sabbado e de Rosa Natividade Sabbado, nascida a 10 de abril de 1916, na Capital Federal, residente á rua Granben Barbosa n. 21, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.105. Dalila dos Santos, filha de Alfredo dos Passos e de Maria dos Remedios dos Passos, nascida a 25 de setembro de 1914, na Capital Federal, residente á rua José Verissimo n. 28, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.106. Vicente Sabbado, filho de Francisco Antonio Sabbado e de Maria Gracia Mozei, nascido a 20 de fevereiro de 1885, na Capital Federal, residente á rua Granben Barbosa n. 24, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.107. Oswaldo Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva e de Guiomar de Souza Nunes, nascido a 23 de maio de 1913, no Districto Federal, residente á rua Venancio Ribeiro n. 89, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.108. Nilton Fontes de Bustamante Sá, filho de Augusto Fontes de Bustamante Sá e de Maria Saldanha de Bustamante, nascido a 14 de abril de 1913, em São Paulo, Estado de S. Paulo, residente á rua Joaquim Meyer n. 14, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.109. Cecilia Moreira Martins, filha de Antonio Moreira Martins e de Josepha Silva Martins, nascida a 10 de setembro de 1902, no Districto Federal, residente á rua Archias Cordeiro n. 383, fundos, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.110. Ernani Ross Guafara, filho de Candido Ross e de Olivia Corrêa de Araujo, nascido a 20 de julho de 1912, no Districto Federal, residente á rua Pedro Domingos n. 38, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.111. Odracir Glaser Valiengo, filho de Antonio Balmaceda Valiengo e de Cecilia Mel-homem Valiengo, nascido a 26 de janeiro de 1917, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Basilio de Britto n. 24, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.112. Laurentino Azevedo Nascimento, filho de Laurentino Azevedo Nascimento e de Anna Rosa Leão, nascido a 14 de janeiro de 1904, no Districto Federal, residente á rua Cardoso n. 116, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.113. João Ramos Teixeira, filho de Joaquim Francisco Teixeira e de Maria Martins Ramos, nascido a 9 de janeiro de 1905, em São José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, residente á rua Dias da Cruz n. 927, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.114. Nelson Magalhães, filho de Carlos Uilza de Magalhães Junior e de Maria Antonia da Costa, nascido a 3 de

- dezembro de 1914, no Districto Federal, residente á rua Silva Rabello n. 24, cantor, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.115. Odilon de Carvalho, filho de Armindo Pacheco de Carvalho e de Adalgisa Santos Carvalho, nascido a 27 de abril de 1913, no Districto Federal, residente á rua Paraguay n. 24, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.116. Moysés Monteiro, filho de Antonio Monteiro e de Leopoldina da Purificação, nascido a 6 de agosto de 1916, no Districto Federal, residente á rua do Alto n. 107, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.117. Milton Conte Legey, filho de Alcides Flores Legey e de Clotildes Conte Legey, nascido a 23 de julho de 1917, no Districto Federal, residente á rua Villela Tavares n. 259, casa 15, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.118. Fernando Bento Fernandes, filho de José Bento Fernandes e de Adelaide Coutinho Macedo, nascido a 17 de abril de 1912, no Districto Federal, residente á rua Hermengarda n. 171, casa 35, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.119. Cecilia Ferreira, filha de Antonio Neves e de Delphina Ferreira, nascida a 24 de janeiro de 1890, em Cidade Turva, Estado da Bahia, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 48, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.120. Antonio Ferreira, filho de Norberto Ferreira e de Rosaria Mendes, nascido a 5 de agosto de 1915, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Paraguay n. 162, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.121. Oswaldo Ribeiro Nunes, filho de Alvaro Ribeiro Nunes e de Guiomar de Novaes Ribeiro, nascido a 5 de abril de 1914, no Districto Federal, residente á rua Joaquim Meyer n. 62, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.122. Haroldo Lima de Oliveira, filho de Augusto Amelio Oliveira e de Esther Lima de Oliveira, nascido a 21 de janeiro de 1917, em São Salvador, Estado da Bahia, residente á rua Allan Kardec n. 41, casa 11, dactylographo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.123. Atrílio Magdalena, filho de Magdalena Angejo e de Maria Caniro, nascido a 10 de janeiro de 1914, no Districto Federal, residente á rua do Alto n. 132, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.124. Atayde Thomaz, filho de Manoel Thomaz Junior e de Adelaide Maria da Silva, nascido a 27 de fevereiro de 1912, no Districto Federal, residente á rua Dr. Buíhões n. 179, enfermeira, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.125. João Simião das Neves, filho de Francisco das Neves, filho de Francisco Simião das Neves e de Magdalena Pires da Silva, nascido a 29 de outubro de 1908, no Districto Federal, residente á rua Carolina Meyer n. 18, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.126. Eurico Velloso Nogueira, filho de Francisco Velloso Nogueira e de Carmelia da Silveira, nascido a 8 de outubro de 1913, Districto Federal, residente á rua José Bonifacio n. 48, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.127. Magdalena Pires da Silva, filha de Francisco Pires da Silva e de Maria Carolina da Silva, nascida a 22 julho de 1895, no Districto Federal, residente á rua Odérico Mendes n. 25, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.128. Mario Ferreira Barbosa, filho de João Ferreira Barbosa e de Alice Angelina Barbosa, nascido a 18 de janeiro de 1908, no Districto Federal, residente á rua Archias Cordeiro n. 358, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.129. Orlando Benedicto da Nascimento, filho de José Benedicto da Nascimento e de Maria da Conceição Nascimento, nascido a 7 de abril de 1913 no Districto Federal, residente á rua Lins Vasconcellos n. 251, empregado publico, solteiro, domicilio eleitoral, no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.130. Francisco José Calavi, filho de Paulo Calavi e de Carolina Cantari, nascido a 18 de julho de 1914, no Districto Federal, residente á rua Dr. Leal n. 57, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral, no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.131. Alvaro Alves Bittencourt, filho de Marcellino Alves Bittencourt e de Adelia da Silva, nascido a 6 de junho de 1911, no Districto Federal, residente á rua Francisco Matheus n. 82, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.132. João Martins de Castro, filho de Ismael Augusto de Castro e de Umbelina Theroza de Jesus, nascido a 12 de março de 1898, em Caxambu, Estado de Minas Geraes, residente á rua Barão Bom Retiro n. 329, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.133. Josias Martins, filho de Ismael Martins e de Umbelina Pereira Martins, nascido a 20 de outubro de 1912, em Caxambu, Estado de Minas Geraes, residente á rua Leopoldino Bastos n. 44, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.134. Euclides José Alves, filho de Theodoro José Alves e de Maria Clara Alves, nascido a 6 de julho de 1898, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Leopoldino Bastos n. 44, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação.)
- 6.135. Eomae Pereira, filho de Heitor Pereira e de Maria Ignez Pereira, nascido a 8 de junho de 1914, em Santos, Estado de S. Paulo, residente á rua Elisa Albuquerque n. 32, cirurgião-dentista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- 6.136. Oswaldo Pina de Carvalho, filho de Feliciano Pereira de Carvalho e de Julia Candida de Carvalho, nascido a 25 de março de 1916, no Districto Federal, residente á rua Odérico Mendes n. 38, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma. (Qualificação.)
- 6.137. Clotilde de Albuquerque, filha de João Luiz Emygdio de Albuquerque e de Honorina dos Prazeres Albuquerque, nascida a 15 de janeiro de 1904, no

Districto Federal, residente á rua Romero Magalhães n. 17, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal do Meyer. (Qualificação requerida.)

- 6.138. Angelo de Seixas Barros, filho de Theodoro de Oliveira Barros e de Guiomar de Seixas Barros, nascido a 9 de agosto de 1902, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Sobral n. 37, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.139. Mario Farto Fernandes, filho de Francisco Farto Fernandes e de Margarida Anacleto Fernandes, nascido a 12 de julho de 1913, no Districto Federal, residente á rua Maria Antonia n. 35, typographo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.140. Osmar da Silva Santos, filho de Moysés da Silva Santos e de Nair Guilhermina dos Santos, nascido a 3 de maio de 1914, no Districto Federal, residente á rua Araujo Leitão, 19, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.141. Francisco Antonio da Gama, filho de Bartolina Antonia da Gama Anna Luiza, nascido a 11 de dezembro de 1908, em Pirahy (Estado do Rio de Janeiro), residente á rua Francisca Meyer, s/n., operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.142. Bento Bernardes Castanheira Junior, filho de Bento Bernardo Castanheira e de Maria Brigida Medeiros Castanheira, nascido a 3 de fevereiro de 1909, em Leopoldina (Estado de Minas Geraes), residente á rua General Clarindo, 181, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.143. José Luiz Freire, filho de Marcio Freire, nascido a 13 de agosto de 1916, no Districto Federal, residente á rua Cardoso n. 29, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.144. José Nunes Coelho, filho de Francisco Nunes Coelho e de Anna Nunes Coelho, nascido a 18 de agosto de 1899, em Guasara (Estado de Minas Geraes), residente á rua Paraguay n. 14, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.145. Oscar Martins Brandão dos Santos, filho de Orlando Joaquim Brandão dos Santos e de Noemia Martins Brandão dos Santos, nascido a 26 de julho de 1910, em Belém Novo (Estado do Rio Grande do Sul), residente á rua Atalaia, 25, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.146. Nadye Guimarães, filho de José do Carmo Guimarães e de Zulmira Porto Guimarães, nascido a 1 de julho de 1914, em Leopoldina (Estado de Minas Geraes), residente á rua Borja Reis, 164, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.147. Silvano Ibrahim Cordeiro, filho de Honorato Alves Cordeiro e de Dulcelina Ibrahim Cordeiro, nascido a 25 de dezembro de 1914, em Bom Jardim (Estado do Rio de Janeiro), residente á rua Honório, 74, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Qualificação requerida.)
- 6.148. Athayde Ferreira Antunes, filho de Luiz Ferreira Antunes e de Zilda Ferreira Antunes, nascido a 31 de julho de 1913, no Districto Federal, residente á rua Galdino Pimentel n. 14, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.149. Domingos Gomes da Costa Filho, filho de Domingos Gomes da Costa e de Ludovina Vieira da Costa, nascido a 2 de fevereiro de 1903, no Districto Federal, residente á rua Eulina Ribeiro, 11, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.150. Arthur Teixeira da Costa, filho de João Miguel Teixeira da Costa e de Rosalina Maria Maia, nascido a 18 de abril de 1887, no Districto Federal, residente á rua do Alto, 84, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.151. Maria Cesar de Carvalho, filha de José Antonio de Carvalho e de Elvira Marques de Carvalho, nascida a 8 de fevereiro de 1896, em São Luiz (Estado do Maranhão), residente á rua Barão do Bom Retiro n. 41, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- 6.152. Altair Góes, filho de Abilio Góes e de Amalia de Souza Góes, nascido a 25 de junho de 1912, no Districto Federal, residente á rua Dr. Bulhões, 39, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)